



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.240 Campo Grande, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

99 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETOS ESPECIAIS .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	35
ATOS DE LICITAÇÃO .....	49
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	53
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	89
MUNICIPALIDADES .....	91
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	99

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.488, DE 30 DE JULHO DE 2020.

*Acréscimo e alteração a redação de dispositivo do Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, que define as diretrizes para a implantação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o acréscimo e a alteração abaixo especificados:

*"Art. 14-A. Excepcionalmente, para o ano de 2020, a data limite indicada no art. 8º deste Decreto para entrega do relatório anual de desempenho ocorrerá em 10 de dezembro." (NR)*

*"Art. 15. Autoriza-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar a editar normas complementares a este Decreto, inclusive em relação aos prazos, desde que justificadamente." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

**DECRETOS ESPECIAIS**

DECRETO "E" Nº 83, DE 30 DE JULHO DE 2020.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação do emissário final de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra para servidão medindo 153,520 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da matrícula nº 4.584, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Felipe Coimbra Mudim e Marlene Cristina Coimbra Martins, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00308/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 153,520 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da matrícula nº 4.584, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/MS, tendo largura média da faixa de servidão; 4,00 metros com perímetro 86,002 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, deste, segue com azimute 311º23'48" e distância de 4,613 metros até o marco 2; deste, segue com azimute 191º31'29" e distância de 38,364 metros até o marco 3; deste, segue com azimute 131º44'08" e distância de

4,629 metros até o marco 4; deste, segue com azimute 011°31'29" e distância de 38,396 metros até o marco 1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, entre os marcos 1 e 2, com a matrícula 4.585; ao Sul, entre os marcos 3 e 4, com a matrícula 4.583; ao Leste, entre os marcos 4 e 1, com a matrícula 4.584; e ao Oeste, entre os marcos 2 e 3, com a matrícula 4.584.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 84, DE 30 DE JULHO DE 2020.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação do emissário final de Rio Negro-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra para servidão medindo 733,518 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da matrícula nº 419, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, de propriedade de Rosenir Nunes Maidana, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00311/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 733,518 m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da matrícula nº 419, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, tendo largura média da faixa de servidão e 4,00 metros com perímetro 375,158 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco 1, deste, segue com azimute 250°07'20" e distância de 4,162 metros até o marco 2; deste, segue com azimute 176°09'15" e distância de 65,116 metros até o marco 3; deste, segue com azimute 188°12'28" e distância de 117,966 metros até o marco 4; deste, segue com azimute 078°55'40" e distância de 4,238 metros até o marco 5; deste, segue com azimute 008°12'28" e distância de 116,990 metros até o marco 6; deste, segue com azimute 356°09'15" e distância de 66,687 metros até o marco 1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, entre os marcos 1 e 2, com a matrícula 418; ao Sul, entre os marcos 4 e 5, com a matrícula 1431; ao Leste, entre os marcos 5 a 1, com a matrícula 419; e ao Oeste, entre os marcos 2 a 4, com a matrícula 419.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do emissário final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. A proprietária da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SEGOV

Nº Cadastral: 6635

**Processo:** 49/000.251/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP  
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do Contrato de acordo com item 3.2 e 3.6 da Cláusula Terceira.  
**Amparo Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** Com a prorrogação, a Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:  
**"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA".** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2020, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 15/07/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mauro Luiz Barbosa Doderó

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2020

Processo n. 27/002.261/2019

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43, com interveniência da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26/**Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **V A T Moreira - ME** - CNPJ n. 07.768.814/0001-10.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, visando a redução da taxa de ocupação em 50% (cinquenta por cento), em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

**Da Alteração:** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do TERMO PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, passando o valor da TAXA DE OCUPAÇÃO mensal de R\$ 1.250,00 para R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020, prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do TERMO PERMISSÃO DE USO N. 001/2020, não alteradas pelo presente Termo de Permissão.

**Data de assinatura:** 21/07/2020

**Ass.:** Ana Carolina Araújo Nardes – CPF n. 032.720.939-90

Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Valentina Aparecida Tomiatti Moreira – CPF n. 436.805.931-04

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/SAD**

**Nº Cadastral: 7956**

**Processo:** 55/000.394/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E ÁCULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Décima - Do Pagamento: item 10.1 - Referente a 4ª Parcela e excluir o item 10.4, do Contrato n.003/2017.

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas

**Amparo Legal:** Art.24, Inciso XIII regulado pela Lei Federal n.8.666/93

**Data da Assinatura:** 29/07/2020

**Assinam:** Édio de Souza Viegas e André Giulliano Mazini

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/SAD**

**Nº Cadastral: 6748**

**Processo:** 55/000.746/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato n. 009/2016.

**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas

**Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 98.666/93.

**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, a contar de 2 de agosto de 2020 a 2º de agosto de 2021.

**Data da Assinatura:** 22/07/2020

**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Mauro Luiz Barbosa Doderó

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de junho/2020.

**Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 25**

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Consórcio Guaicurus	2020NE000697	4.198,40	03/06/2020	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores da SAD (RPPS).				
Consórcio Guaicurus	2020NE0000698	569,20	03/06/2020	55/000892/2019
Objeto: Vale transporte eletrônico para servidores da SAD (RPPS).				
Consórcio Guaicurus	2020NE000699	304,06	03/06/2020	55/000892/2019
Vale transporte eletrônico para servidores da SAD (RPPS).				
Agua Guariroba S/A	2020NE000737	53.000,00	19/06/2020	55/000087/2020
Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto.				

**Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 24 – Inc. II**

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Ins. de Psicologia Medica de MT	2020NE000703	5.760,00	08/06/2020	55/000825/2019
Objeto: Contratação de pessoal psicólogo, para prestação de serviços relativos a execução da fase II exame de aptidão mental.				
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2020NE000708	293,50	08/06/2020	55/000825/2019

Objeto: Locação de Relógio de Ponto.				
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2020NE000709	111,65	08/06/2020	55/000825/2019
Objeto: Locação de Relógio de Ponto Biométrico.				
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2020NE000761	293,50	22/06/2020	55/000825/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000708, tendo em vista o encerramento do contrato.				
CEO Sistemas e Comércio de Relógio de Ponto Eireli	2020NE000762	111,65	22/06/2020	55/000825/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000709, tendo em vista o encerramento do contrato.				

**Amparo Legal: Lei Federal n. 10520/2002 e Lei Federal 8666/1993**

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.	2020NE000695	33.743,58	03/06/2020	55/000449/2017
Objeto: Locação de equipamentos de software.				
AZ Informática Ltda.	2020NE000700	127.253,50	03/06/2020	55/000621/2018
Objeto: Serviço técnico profissional de informática				
AZ Informática Ltda.	2020NE00701	65.000,00	03/06/2020	55/000621/2018
Objeto: Serviço de tecnologia da informação.				
AZ Informática Ltda.	2020NE000702	324.996,50	03/06/2020	55/000621/2018
Objeto: Serviço de suporte e manutenção.				
S.H. Informática Ltda.	2020NE000704	360,50	08/06/2020	55/000804/2017
Objeto: Prestação de serviços nos veículos oficiais pertencentes a SAD.				
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	2020NE000735	83.364,15	15/06/2020	55/001278/2019
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para SAD e unidades vinculadas.				
Guatós Prestadora de Serviços Eirelli	2020NE000760	83.364,15	22/06/2020	55/001278/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000735, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				

**Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993 – Artigo 14 e 15**

Favorecido	Empenho	Valor	Data	Processo
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000713	12.135,71	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SAD.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000714	52.363,40	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 110101/SEFAZ				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000715	1.164,40	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710101/SEMAGRO				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000716	2.816,48	15/06/2020	55/000229/2019

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SEGOV				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000717	1.374,82	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 150101/PGE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000718	1.136,64	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510202/FUNDESORTE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE00719	1.050,80	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510204/FERTEL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE00720	2.396,26	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710206/AGRAER.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000721	1.894,36	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510203/FCMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000722	1.438,80	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570204/AGEHAB.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000723	592,02	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550201/ESCOLAGOV				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000724	3.365,52	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710204/IMASUL				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000725	959,04	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 530101/CGE				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000726	4.452,36	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 650101/SEDHAST				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000727	5.096,71	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570201/AGESUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000728	592,02	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710207/FUNDECT.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000729	986,70	15/06/2020	55/000229/2019

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710202/JUCEMS.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000730	56.855,25	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 310901/SEJUSP/FUNRESP				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000731	1.862,80	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710208				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000732	5.010,68	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 290101/SED				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000733	2.579,22	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510201/AGEPAN				
Rental Locadoa de Bens e Veículos Ltda	2020NE000734	9.444,00	15/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Locação de veículos paa atender a SAD.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000738	12.135,71	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000713, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000739	52.363,40	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000714, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000740	1.164,40	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000715, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000741	2.816,48	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000716, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000742	1.374,82	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000717, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000743	1.136,64	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000718, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000744	1.050,80	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000719, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000745	2.396,26	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000720, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000746	1.894,36	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000721, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000747	1.438,80	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000722, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000748	592,02	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000723, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000749	3.365,52	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000724, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000750	959,04	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000725, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000751	4.452,36	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000726, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000752	5.096,71	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000727, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000753	592,02	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000728, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000754	986,70	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000729, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000755	56.855,25	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000730, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000756	1.862,80	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000731, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000757	5.010,68	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000732, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000758	2.579,22	22/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Anulação do 2020NE000733, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda	2020NE000759	9.444,00	22/06/2020	55/000746/2016
Objeto: Anulação do 2020NE000734, tendo em vista o Decreto "P" n. 538, publicado no dia 16/06/2020				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000763	52.36,40	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 110101/SEFAZ				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000764	3.365,52	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710204/IMASUL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000765	12.135,71	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550101/SAD				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000766	986,70	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710202/JUCEMS.				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000767	592,02	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 550201/ESC DE GOV				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000768	2.579,22	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510201/AGEPAN.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000769	56.855,25	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 310901/SEJUSP.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000770	1.862,80	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710208/FUNDTUR				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000771	592,02	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710207/FUNDECT.				
Dicorel Comercio e Indústria Ltda	2020NE000772	2.396,26	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710206/AGRAER.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000773	1.1164,40	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 710101/SEMAGRO.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000774	4.452,36	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 650101/SEDHAST.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000775	1.438,80	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570204/AGEHAB				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000776	5.096,71	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 570201/AGESUL				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000777	959,04	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 530101/CGE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000778	1.050,80	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510204/FERTEL.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000779	1.894,36	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Empenho para cobrir despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510203/FCMS.				

Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000780	1.136,64	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510202/FUNDESORTE.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000781	2.816,48	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 510101/SEGOV.				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000782	5.010,68	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 290101/SED				
Dicorel Comércio e Indústria Ltda	2020NE000783	1.374,82	23/06/2020	55/000229/2019
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação na UG 150101/PGE				
Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda	2020NE000784	9.444,00	23/06/2020	55/000746/2016
Objeto: Locação de veículos para atender SAD no mês de junho de 2020.				

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato N° 0047/2020/SED

**N° Cadastral: 13821**

**Processo:** 29/040.654/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de pneus, com o objetivo de atender às necessidades da equipe do Censo Escolar/COINGE/SED.

**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

**Valor:** R\$ 1.046,04 (hum mil e quarenta e seis reais e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O contrato terá sua vigência iniciada na data da assinatura, com encerramento em 29 de maio de 2021.

**Data da Assinatura:** 24/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Flavio Henrique Severo

### Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0742/2011/SED

**N° Cadastral: 928**

**Processo:** 29/025.883/2011

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único do Contrato n. 742/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 20/07/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Beatriz Figueiredo Dobashi

### Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0017/2020-GL/COINF/SED

**N° Cadastral: 13386**

**Processo:** 29/007.492/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e F. Franco Junior Construções - EPP

**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 017/2020.  
DO VALOR: Fica acrescido ao valor contratado, a importância de R\$ 17.650,92 (dezesete mil, seiscientos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 5,65% , a preço iniciais, passando dos atuais R\$

312.180,40 (trezentos e doze mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), para R\$ 329.831,32 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 23/07/2020

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Fulgêncio Franco Junior

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.936****Processo n: 29/004.914/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o APM EE ROBERTO SCAFF do Município de Anastácio, CNPJ 33.751.710/0001-02, denominado convenente;

**Amparo Legal** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 4.320/1964, no que couber as disposições da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de computadores, notebook e aparelhos de ar condicionado, proporcionando conforto, segurança e bem-estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos.

**Valor: R\$39.999,98** em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004457 de 16/07/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/07/2022.

**Assinatura:** 30/07/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSANE CHAVES DOS SANTOS – CPF/MF N. 474.752.931-49**

PRESIDENTE DA APM EE ROBERTO SCAFF

**Extrato do Termo de Colaboração N. 29.997****Processo n: 29/005.081/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE INDÍGENA PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS, CNPJ 19.720.950/0001-19, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

**Objeto:** estruturar o ambiente escolar por meio de aquisição de computadores, possibilitando o acesso aos meios digitais no espaço escolar, garantindo o acesso e permanência dos alunos; estruturar o ambiente escolar por meio de aquisição de bebedouro, proporcionando conforto e organização no espaço escolar garantindo o acesso e permanência dos alunos; estruturar o ambiente escolar por meio de aquisição de fogão industrial, assegurando o preparo da merenda no espaço escolar, garantindo o acesso e permanência dos alunos; subsidiar as práticas pedagógicas com uniformes completos (camisa, calção e meião) com intenção de atender os alunos dos projetos de treinamento de futsal desta unidade escolar, garantindo o acesso e permanência dos alun.

**Valor: R\$40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504100/33504100, Item 44101/34101, Nota de Empenho NE004585/004586 de 28/07/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/07/2022.

**Assinatura:** 30/07/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GERILSON DEMENCIO SAMUEL – CPF/MF N. 013.761.801-89**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

**Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração 29871****Processo: 29/005.541/2020.**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a **APM EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO**, do Estado de Mato Grosso do Sul

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016.

**Objeto** Alterar o texto corrigindo a cláusula sétima, parágrafo 7.3 do Termo de Colaboração o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3 O recurso será depositado pela CONCEDENTE no (a) Banco do Brasil, agência 0728-5, Conta Corrente 53.827-2

**Assinatura:** 30/07/2020

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS

EDITAL 2/2020

A Coordenadora-Geral do Fórum Estadual De Educação de Mato Grosso Do Sul, Professora Dra. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães, no uso de suas atribuições regimentais, convoca todos os seus integrantes para a reunião Plenária Extraordinária deste Fórum, que irá se realizar no dia 21 de agosto de 2020 às 13h, com a finalidade de eleger e dar posse ao novo Coordenador Adjunto do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso Do Sul – FEEMS Gestão 2020/2022, nos termos previstos no artigo 35, do Regimento Interno para completar a gestão 2020/2022, juntamente com a Coordenadora Geral.

A eleição para Coordenador Adjunto 2020/2022 será conduzida pela Comissão Eleitoral, instituída em Plenária Extraordinária, no dia 24 de julho de 2020, que terá a função de organizar e coordenar o processo eleitoral nos termos do Regimento.

Campo Grande, 24 de julho de 2020.

Professora Dra. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães  
Coordenadora-Geral do FEEMS

## Secretaria de Estado de Saúde

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001868/2018, a empresa Mari Dalva Cristovam Moreira ME/MAPE Assessoria, Projetos, Execução, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE000515, no valor de R\$ 298.824,75 (duzentos noventa oito mil, oitocentos vinte quatro reais e setenta cinco centavos), em 22/01/2020.

Considerando o inequívoco e inescusável descumprimento de suas obrigações contratuais, em vista do descumprimento dos prazos propostos e inconsistências nos projetos apresentados conforme amplamente demonstrado nas orientações por parte da Administração Pública realizadas à empresa e, diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 647/GAB/SES2020, de 14/02/2020, e Ofício nº. 1338/ATE/GAB/SES, de 30/03/2020;

Considerando o Despacho publicado no DOE/MS nº 10188 de 03 de junho de 2020, pag. 9, que aplicou a penalidade de multa no montante de R\$ 29.882,47 (vinte nove mil, oitocentos oitenta dois reais e quarenta sete centavos) e tendo em vista o Recurso Administrativo interposto em face da referida decisão,

### **RESOLVE:**

Receber o Recurso Administrativo, por ser tempestivo, e, no mérito negar-lhe provimento, visto que as alegações dispostas pela empresa são as mesmas outrora apresentadas quando da análise da Defesa Administrativa, não havendo nenhum fato novo que justifique o afastamento da penalidade.

Aplicar à empresa Mari Dalva Cristovam Moreira ME/MAPE Assessoria, Projetos, Execução, inscrita sob o CNPJ nº. 11.164.032/0001-49, com sede na Rua Fernando Costa nº 152, Município de Alvares Machado, Estado de São Paulo – CEP 19160-000, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 29.882,47 (vinte nove mil, oitocentos oitenta dois reais e quarenta sete centavos) correspondentes à 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE000515, com fulcro no art. 87, Inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29888/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000331/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas - CNPJ. 03.271.764/0001-00.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Informar para Formar, oportunizar a inclusão ao mundo digital das pessoas com deficiência visual, através das aulas de informática, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e social, e melhoria na qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE000953 de 07/07/2020.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 29/07/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Márcio Ximenes Ramos CPF. 864.238.271-68.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29895/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000506/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente - CNPJ. 03.528.011/0001-37.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto Esporte Educativo, prevenir e minimizar o risco social de crianças e adolescentes, por meio da atividade esportiva, como instrumento para a socialização, estímulo ao protagonismo e inclusão social, com o objetivo de alcançar a universalização dos direitos, no que diz respeito à Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, como instrumento, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, sendo R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE000952, de 07/07/2020, e R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE000951 de 07/07/2020.

**AMPARO LEGAL:** Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 29/07/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Iria Soares da Rocha CPF. 073.620.301-00.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000516/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - CNPJ n.º 27.351.589/0001-29.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação firmar a conjunção de esforços entre os partícipes, a fim de promover o empoderamento e desenvolvimento das famílias das Comunidades Indígenas em Douradina, por meio de aquisição de Implementos Agrícolas, que auxiliarão na produção e no desenvolvimento, possibilitando o crescimento produtivo para o consumo familiar e a geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44905240, Nota de Credito n. 2020NC000006, de 07/07/2020.

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ n.º 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 29/07/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Jaime Elias Verruck CPF. 322.517.771-72.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000512/2020.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – CNPJ n.º 27.351.589/0001-29.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação firmar a conjunção de esforços entre os partícipes, a fim de promover o empoderamento e desenvolvimento das famílias das Comunidades Indígenas em Japorã, por meio de aquisição de Implementos Agrícolas, que auxiliarão na produção, possibilitando o crescimento produtivo para o consumo familiar e a geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44905240, Nota de Crédito n. 2020NC000005, de 07/07/2020.

**O LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 29/07/2020.

**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Jaime Elias Verruck CPF. 322.517.771-72.

### NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **L & L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA-EPP**, CNPJ nº. 10.851.460/0001-87, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **000195/2020**, Proc. **65/000.224/2019**, conforme o artigo 44, do Decreto n. 15.454/2020, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ **R\$ 1.759,20** (mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo a multa o valor de **R\$ 175,92** (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). decorrentes da não entrega do material.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.236.119/0001-56 E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 86.891.363/0001-80.**

**PROCESSO N.** 57/003.056/2020

**OBJETO:** A cessão do veículo abaixo discriminado para uso do Centro de Estudos em Meio Ambiente e Áreas Protegidas – CEMAP da UEMS: Veículo: Camionete GM, Chassi: 9BG138DC02C412907, Modelo: S-10, Ano: 2002, Placa: HSH-2066, Estado de Conservação: Regular.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos partícipes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 11.261 de 16/06/2003 e Decreto nº 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu art. 2º, inciso VII.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2020.

**ASSINAM:**

MURILO ZAUITH

CPF n. 747.067.218-49

Secretário de Estado de Infraestrutura

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

CPF n. 904.658.225-68

Reitor da UEMS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0039/2012/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 3820**

**Processo:** 31/200.472/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Nilson Prado da Silva

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2012/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, **a contar de 18 de julho de 2020 e término em 17 de julho de 2021**, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991 e da Decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 16/07/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILSON PRADO DA SILVA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº035/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/600635/2018

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e APAE de Naviraí.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na produção e fornecimento de pães assados pelos internos lotados na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, sendo que o produto final será destinado à clientela atendida por essa Associação nesse Município, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 20 de julho de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Daniele Ap. Freitas Mota, Presidente da APAE de Naviraí.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº016/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/600641/2019

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 16 julho de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Sócio/Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº017/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº. 31/600640/2019

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2020.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 16 julho de 2020.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Sócio/Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 004/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68 E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN, INSCRITO NO CNPJ N. 01.560.929/0001-38 COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES-CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 11.626.937/0001-93.

PROCESSO N. 57/100.809/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a cessão dos direitos de uso do sistema de Gerenciamento de Obras Públicas e de Investimentos – E-KRONOS – Módulos: Administrativo, Cadastro, Investimentos, Planejamento Orçamentário, Projeto, Orçamento, Custos Referenciais, Licitação, Contrato, Execução Física e Execução Financeira, com a anuência da Empresa detentora dos direitos autorais e comerciais do sistema.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem supedâneo legal nas disposições consubstanciadas nas normas aplicáveis e preceitos de direito público, e na Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

VALTER JOSE BORTOLETTO CPF n. 286.341.011-34

Diretor-Presidente do DETRAN em exercício

ROGÊ TEISSÉRE DELGADO CPF n. 895.871.628-20

EI Soluções Inteligentes-Consultoria em Gestão de Informações Ltda

OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO CPF n. 805.992.731-00

EI Soluções Inteligentes-Consultoria em Gestão de Informações Ltda

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0067/2019/AGESUL

**Nº Cadastral: 12293**

**Processo:** 57/101.787/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VETOR TÉCNICA LTDA - ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados de 28/07/2020 a 23/01/2021

**Ordenador de Despesas:** Andre Simões

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 24/07/2020

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAFAEL SANTOS GARCIA

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### NOTIFICAÇÃO

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado n.10.195 de 16 de Junho de 2020, pg. 38 e 40, respectivamente.**

Nº da Notificação: 0069/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Claudine Ajala Avalos

CPF: 052.688.611-07

Código da Proposta: 2011-MS-P0165

Unidade Produtiva: Kaapuã

Lote: 4

Município: Sidrolândia

Nº do Processo Adm.: 71/600682/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

Nº da Notificação: 0077/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Tania Regina Lunardi

CPF: 257.937.211-34

Código da Proposta: 2011-MS-P0165

Unidade Produtiva: Kaapuã

Lote: 24

Município: Sidrolândia

Nº do Processo Adm.: 71/600690/2020

"Foi constatado que o Notificado não está desenvolvendo o projeto no imóvel, localizado na área já descrita nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado n.10.202 de 23 de Junho de 2020, pg. 26.**

Nº da Notificação: 0108/2020

Notificante: Unidade Técnica do Estado de Mato Grosso do Sul - UTE/MS

Notificado: Jones da Silva Andrade

CPF: 017.226.501-09

Código da Proposta: 2006-MS-C0243

Unidade Produtiva: Acejar

Lote: 9

Município: Jaraguari

Nº do Processo Adm.: 71/600616/2020

"Foi constatado que o Notificado repassou/vendeu/transferiu o imóvel já descrito nesta Notificação Extrajudicial. Fica o Notificado ciente de que deve regularizar a situação, espontaneamente, no prazo estabelecido. Caso contrário, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, inclusive a EXECUÇÃO DO CONTRATO. Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação."

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 193 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2490
2. Nº do registro MAPA: 16519
3. Requerente: INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MILCOZEB 800 WP
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO N. 196, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS, com fundamento na Resolução SEPROTUR Nº579 de 6 de maio de 2010.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	REGISTRO
<b>NOME:</b> COMPRE E PLANTE EUCALIPTOS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA. <b>CNPJ:</b> 09.491.828/0001-64 <b>IE:</b> 28.347.221-9 <b>PROCESSO Nº:</b> 71/503349/2020	AV SANTA TEREZINHA,599 ZONA RURAL GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	0066/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**PORTARIA IAGRO Nº. 197, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS, com fundamento na Resolução SEPROTUR Nº579 de 6 de maio de 2010.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	REGISTRO
<b>NOME:</b> MUDAS O MUNDO FLORICULTURA LTDA. <b>CNPJ:</b> 36.215.161/0001-40 <b>IE:</b> 28.446.480-5 <b>PROCESSO Nº:</b> 71/501392/2020	ROD BR 262 KM 401 ESQUERDA 1KM ZONA RURAL TERENOS/MS	0064/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILÂNDIA/MS

LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/TRAXX JL50Q 2	S/PLACA	LAAAXKBBX90005421	CONSORCIO NAC. EMBRACON SC LTDA
I/TRAXX JL50Q 2	S/PLACA	LAAAXKBBX90005421	LIVIA CUNHA FERRERIA MORETI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0456	9C2JC30101R243353	MATEUS HENRIQUE SILVA LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	MBC6307	9C2JC2500XR218763	ANA CLAUDIA ARCE BENITEZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO9868	9C2KC08106R929717	LEONARDO PEREIRA DA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOQ5716	9C2KC1660FR061572	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOQ5716	9C2KC1660FR061572	JULIANO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	CVF0673	9C2JC3020YR038488	DONIZETE RUFINO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAL7501	LXYXCBL05F0243873	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HCE5943	9C2JC30705R042487	RAMILSON RODRIGUES MOREIRA
GM/KADETT SL/E	BKV5599	9BGKS08VMLC308815	SILVANO JESUS DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	CWS2117	9C2MC270XWR000350	CLEBER SILVEIRA FERREIRA
FORD/ESCORT L	CDD0935	9BFZZZ54ZKB049679	CLAUDEMIR DONIZETE CABRAL
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM9343	9C2JC4110AR567171	AV GOIAS
VW/GOL CL	KMS3002	9BWZZZ30ZRT078452	PEDRO BARBOSA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1737	9C2KC1670BR322195	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU1737	9C2KC1670BR322195	VANDA SIMAO DOS SANTOS
HONDA/C100 DREAM	HRQ0644	9C2HA050WVR003092	CLERIA DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3843	9C2JC30202R105727	WILSON LIMA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU1975	9C2JC4820BR263032	EVERTON ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ
HONDA/CG 125	HRB4387	9C2JC1801KR400007	HENRIQUE TASSI NETO

VW/GOL CL	CJU4939	9BWZZZ30ZJT062014	DAMIAO BEZERRA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	JZV8278	9C2HA07102R051089	TELMA AMARO DE MORAIS
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NLT1866	9C2KC1620AR013523	CARLOS DANIEL DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSV9440	9C2JC30707R189727	ROSA APARECIDA ALVES DE SOUZA
VW/QUANTUM 2.0	DCW2497	9BWZZZ331YP018615	GERALDO CLAUDINO DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ES	BXW1310	9C2KC08504R807461	RONALDO FERREIRA BARBOSA
GM/CORSA WIND	CQL2877	9BGSC08ZWWC726093	AQUINO SEVERINO MODESTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	NGH7615	9C2KC08506R864127	DJA NUR PEDRO A DE SAN F P DE AQUINO
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD03308R014644	BANCO FINASA SA
HONDA/NXR150 BROS ES	S/PLACA	9C2KD03308R014644	ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC42209R019502	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC42209R019502	LILIANE PEREIRA DE FREITAS CUNHA
HONDA/NXR150 BROS ESD	S/PLACA	9C2KD04109R024095	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/NXR150 BROS ESD	S/PLACA	9C2KD04109R024095	GILSON MARIANO DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092070102295	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092070102295	PAULO HENRIQUE DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092080165726	ANDERSON BARBOSA MONTES
YAMAHA/YBR 125K	S/PLACA	9C6KE092080165726	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 KS	S/PLACA	9C2JA04106R831622	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 KS	S/PLACA	9C2JA04106R831622	LAZARO ANTONIO CASTRO RODRIGU
YAMAHA/XTZ 125K	DHA2945	9C6KE038030009087	MARINHO CAMILO DA SILVA
HONDA/C100 DREAM	HTW6349	9C2HA0501SRS04039	MARALICE BEU GOMES

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2020

**Arioldo Centurião Junior**  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS LEILOEIRA CONCEIÇÃO MARIA FIXER (Conforme Portaria Nº42/2019/Detran-MS)

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSB3411	9CDNF41AJ8M056574	ERICK GEAN DE OLIVEIRA COSTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRI2767	9C2KC1680BR537037	DIOGO COSTA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB9422	9C2JC2501RRS28440	ROSANGELA ARANTE DE MORAIS
HONDA/CBX 250 TWISTER	ANC7035	9C2MC35005R046735	RICARDO DE SOUZA FERREIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	ANC7035	9C2MC35005R046735	SENACAR AUTOMOVEIS LTDA
YAMAHA/YBR 125K	AOA6554	9C6KE092060058895	AMAUILDO LAURINDO DOS SANTOS
FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	DTY2396	9BD17140J72874227	BANCO BRADESCO S A
FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	DTY2396	9BD17140J72874227	RAFAEL ALBERTO DUZZI
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3077	9C2JC250WWR157488	JOSE DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK7801	9C2JC30102R110425	ANA MARIA DO NASCIMENTO SARE
HONDA/CBX 250 TWISTER	AOE3981	9C2MC35007R006153	WILLIAN DOUGLAS DOS REIS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO4016	9C2KC08106R000106	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO
GM/CORSA WIND	LZE1790	9BGSC08WTSC665433	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
GM/CORSA WIND	LZE1790	9BGSC08WTSC665433	BANCO FINASA BMC S A
GM/CORSA WIND	LZE1790	9BGSC08WTSC665433	JOCEMIR LOCH DA SILVA
GM/OPALA DIPLOMATA	KDH6968	9BG5VQ69FFB121454	JOSE LIBORIO DE AVILA NETO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK1713	9C2KC08204R021104	ANDREISON BATISTA VIANA SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	AOS3859	9C2JC30707R068510	JOICE SUZARTE DA SILVA
VW/GOLF GENERATION	DQC6969	9BWAA01J664009608	VALDICE BATISTA DE OLIVEIRA

HONDA/CG 125 TITAN	AIE7133	9C2JC250WWR165488	WALTER CORREIA
HONDA/CBX 150 AERO	HQK9585	9C2KC0501JR102652	ARLINDO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMB5772	9C2KC08105R004637	RAFAEL RODRIGUES PANTOJA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3294	9C2JC250WVR044482	ANGELINO VALDECIR TEODORO
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJX9647	9C2JC30101R172876	ELI OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	HSK7447	9C6KE043040038673	MARCELO BERNARDO ROMEIRO
HONDA/CBX 200 STRADA	HRX6101	9C2MC27001R025774	ROBSON AP. DOS PRAZERES DA SILVA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BNB7220	9BFZZZ54ZRB540657	RAFAGA ROGERS DA SILVA JORGE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB7091	9C2JC30102R221040	HELGA ESSY SOARES
FIAT/ELBA S	ACE2556	9BD146000K3463554	CERES REGINA VIEIRA CARNEIRO PEREIRA
I/TRAXX JH125 G	HTB7019	LAAAAKJF470001397	SERGIO PEREIRA SOARES
HONDA/CG 125 FAN	HSU2775	9C2JC30708R074280	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DRV9574	9C2KC08106R845232	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	DRV9574	9C2KC08106R845232	JANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	ARG4733	9C2KC08108R272527	ADRIANA MACEDO HONORIO CAVALHEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	AUW0761	9C2KC1670CR458250	JEAN CARLOS BARBOSA BERTRANI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK8726	9C2KC08108R193710	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK8726	9C2KC08108R193710	MARCOS APARECIDO OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 30 de Julho de 2020

**Arioldo Centurião Junior**  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 3840/2014/DETRAN**

**Nº Cadastral: 3840**

**Processo:** 31/702.568/2014

**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e Aldrin Hammerschmidt

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3840/2014/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

**Amparo Legal:** Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

**Do Prazo:** Por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021

**Data da Assinatura:** 23/07/2020

**Assinam:** VALTER JOSÉ BORTOLETTO e ALDRIN HAMMERSCHMIDT

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**  
**Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS. OBJETO: Transferência do Sistema de Esgotamento Sanitário - VILA SÃO PAULO, na cidade de Coxim/MS, a título de Cessão de Uso do Cedente/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020. PROCESSO Nº 350/2020/DCO/SANESUL. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Aluizio São José. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, VIANA & ROCHA LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Marília, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 20.11.2018. PROCESSO Nº 750/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Everson da Silva Santos. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, LOTEAMENTO PAULINA OSHIRO SPE LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Porto Royale & Residence Resort, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 04.06.2019. PROCESSO Nº 993/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy, Sra. Alessandra Takahashi Fuziy Lorensini. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, RG ENGENHARIA LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Itatinga, e a

transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020. PROCESSO Nº 428/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Rene Miguel Filho, Sr. Antônio Carlos Almeida. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, CORPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Bourbon Premium Residence SPA, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020. PROCESSO Nº 526/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, IAPPEC – INSTITUTO DE PROTEÇÃO À PESQUISA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Social Residencial Jatey, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2018. PROCESSO Nº 786/2009/GERDO/SANESUL. ASSINAM: DOADORES: Sr. Flávio Luis da Silva Farina. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Razuk. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/001 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020/012 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE EIRELI – ME, CNPJ Nº 18.511.696/0001-86. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para os laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central de Campo Grande, copas/cozinhas, salas de atendimento e escritórios das 10 Regionais e Administração Central, Lotes 02 e 03. VALOR: Lote 02 - R\$ 12.329,10 - Lote 03 - R\$ 148.189,72 – Total: R\$ 160.518,82. A especificação do objeto, o quantitativo, a marca, e o nome do representante legal são os constantes do processo administrativo. PRAZO: Vigência será de 01 ano a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de MS. PROCESSO Nº 00163/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADAS: Sr. Diego Rezende Vilela.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Enfermeiro no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eliane Julião Dos Santos, CPF 800.532.541-04 – Função: Enfermeiro.

**Valor Mensal:** R\$ 3.412,14 (três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

**Período:** 22 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 45/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Stephano Bacarji Leal Jardim, CPF 028.358.621-45 – Função: Médico Clínico Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 15 de julho de 2020 a 18 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 029-SEC/2020

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SIMBIOSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA – (SIMBIOSE) – Cruz Alta - RS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2020

**DATA DE VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2025 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Fátima Gislaíne Mach Trentin (Organização Concedente)

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2017

**Processo nº 71/401495/2017**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL e BUFFET CAMPO GRANDE LTDA – EPP.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a suspensão temporária da cobrança do valor mensal estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1 do Termo Administrativo de Concessão de Uso n. 002/2017 em razão da situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0).

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso II e 65, II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas atualizações, Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, Decreto Estadual nº 15.414, de 16 de abril de 2020, Decreto Municipal n. 14.189, de 15 de março de 2020, Decreto Municipal n. 14.231, de 3 de abril de 2020.

**PRAZO:** A suspensão do cumprimento do pagamento de que trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo é pelo período de 16 de março de 2020 até 31 de julho de 2020 ou até a data que as atividades comerciais desenvolvidas pelo interessado no espaço objeto do Termo Administrativo de Concessão de Uso n. 002/2017 forem liberadas pelas autoridades Municipais e Estaduais, caso esse fato ocorra antes, independente de notificação pelo Cedente.

**VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Termo Administrativo de Concessão de Uso n. 002/2017, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições.

**DATA DE ASSINATURA:** 22.07.2020.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARIA ADELAIDE DE PAULA NORONHA; JOSÉ GILBERTO PETINARI

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/2020

**Processos nº 71/402.082/2020 e nº 71/101.100/2020**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, a ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV, localizado na Travessa do Barreirinho, S/Nº, Circuito 02 e Circuito nº 03, Zona Rural, no município de Dourados/MS, empreendidas pela ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, fundamentadas em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata os Processos de Licença Prévia (LP) nº 71/401.076/2020 e 71/400.706/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** O valor da compensação decorrentes dos impactos negativos não mitigáveis ocasionados pela implantação do empreendimento mencionado no Objeto deste, foram calculados da seguinte forma:

Atividade/Proc. de Compensação Ambiental	VR (R\$)	GI	Compensação Ambiental R\$	UFERMS
Proc. de Licença Prévia (LP) nº 71/401076/2020	6.708.282,46	0,360%	R\$ 24.149,81	786,89

Proc. de Licença Prévia (LP) nº71/400706/2020	5.674.034,87	0,282%	R\$ 16.000,00	521,36
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.149,81</b>	<b>1.308,25</b>

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 23.07.2020

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MARCELO VINHAES MONTEIRO; PAULO ROBERTO DOS SANTOS

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002548, DE 20 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017322
Requerente	738.771.409-63 - RODRIGO KOVARA SAROLLI E OUTRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 21' 16.72" - Longitude: -54° 37' 28.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	500,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002549, DE 21 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011219
Requerente	20.656.027/0001-44 - PARANÁ ENERGÉTICA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 32' 13.18" - Longitude: -53° 11' 56.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.745,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002550, DE 21 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005422
Requerente	01.527.078/0001-21 - CARTONAGEM SAO JOSE - EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 23' 11.36" - Longitude: -54° 32' 41.60" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	10.577,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002551, DE 21 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000642
Requerente	492.217.289-00 - LUIZ ROGOSCHI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 59' 27.49" - Longitude: -54° 23' 58.75" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	25,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002552, DE 21 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017249
Requerente	208.626.609-04 - HELENA MEURER RINALDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 34' 40.62" - Longitude: -54° 35' 50.99" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.600,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2553, 21 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017250
Requerente	208.626.609-04 - HELENA MEURER RINALDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 34' 54.55" - Longitude: -54° 35' 48.27" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.600,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2554, 21 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016470
Requerente	255.274.606-34 - JOSE ROBERTO CARDOSO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 57' 34.00" - Longitude: -54° 23' 46.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.425,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2556, 22 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017248
Requerente	208.626.609-04 - HELENA MEURER RINALDI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 34' 27.04" - Longitude: -54° 36' 1.86" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.600,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2557, 22 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013120
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 0.30" - Longitude: -54° 49' 29.18" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.312.784,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2558, 22 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017309
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 43.50" - Longitude: -51° 7' 54.96" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.280,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2559, 22 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017037
Requerente	011.962.868-68 - ITALO ANTONIO FUCCI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 14' 21.96" - Longitude: -51° 16' 15.66" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.060,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2560, 15 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000647
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 14' 44.71" - Longitude: -54° 47' 58.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	396,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2561, 23 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011219
Requerente	20.656.027/0001-44 - PARANÁ ENERGÉTICA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 32' 13.18" - Longitude: -53° 11' 56.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.745,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2562, 23 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017304
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 27.85" - Longitude: -51° 7' 26.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2563, 23 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017308
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 36.95" - Longitude: -51° 7' 35.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2564, 23 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015523
Requerente	78.638.061/0009-23 - PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 57.30" - Longitude: -54° 35' 45.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.718,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2566, 24 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011371
Requerente	554.202.141-72 - GILBERTO GASTALDELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 25.62" - Longitude: -54° 45' 1.31" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.477,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2567, 24 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005193
Requerente	893.381.389-68 - FREDI SOERGER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 57.50" - Longitude: -55° 12' 14.60" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.780,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2568, 24 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016808

Requerente	045.800.379-44 - ADEMIR WEIRICH
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 53' 47.97" - Longitude: -54° 16' 21.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	45,00 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2569, 24 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017270
Requerente	28.831.649/0001-73 - F. DE A. ANDRADE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 46.77" - Longitude: -54° 21' 12.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,75 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017271
Requerente	28.831.649/0001-73 - F. DE A. ANDRADE
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 46.77" - Longitude: -54° 21' 12.03" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	2,75 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2570, 24 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014912
Requerente	28.453.570/0001-56 - IPC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 3.50" - Longitude: -54° 27' 1.61" - Projeção: WGS 84
Vazão Lançada	0,14 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2571, 27 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017577
Requerente	115.732.978-01 - MILENE HIDAKA FAVARO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 19.94" - Longitude: -53° 39' 51.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	191,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2572, 27 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017431
Requerente	227.034.148-11 - DANIEL ANDRADE TRAMONTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 22' 34.73" - Longitude: -53° 14' 57.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.078,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2573, 28 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008742
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 26' 50.83" - Longitude: -52° 7' 46.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	42.471,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2574, 28 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013699
Requerente	088.008.708-05 - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 26' 58.66" - Longitude: -52° 11' 43.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	163.134,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2575, 28 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009783
Requerente	13.378.968/0001-06 - FLAMBOYANT ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento

Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 44" - Longitude: -51° 8' 42" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	20.429,19 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2576, 28 de Julho de 2020**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017510
Requerente	111.835.299-88 - MAIQUEL EDUARDO PARLOW
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 33.00" - Longitude: -54° 7' 14.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.520,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2577, 28 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017129
Requerente	05.857.375/0001-96 - LOURENÇO CYRIACO COINETE ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 48.96" - Longitude: -55° 21' 32.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	22,50 m <sup>3</sup> /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017130
Requerente	05.857.375/0001-96 - LOURENÇO CYRIACO COINETE ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 49.23" - Longitude: -55° 21' 32.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	18,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2578, 28 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012344
Requerente	00.677.630/0001-03 - RESIDENCIAL CALIFORNIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 39.67" - Longitude: -54° 35' 46.22" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	1.040,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2579, 28 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016051
Requerente	00.300.354/0001-51 - AUTO POSTO CATALÃO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 51.07" - Longitude: -54° 48' 50.77" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.998,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2580, 29 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003425
Requerente	13.274.958/0002-01 - AQUAFED NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 5' 4.51" - Longitude: -51° 3' 46.86" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	4.752,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2581, 29 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007012
Requerente	218.766.220-91 - SELMA LAMBERT
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 22' 27.18" - Longitude: -54° 34' 18.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.841,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2582, 29 de Julho de 2020**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016276

Requerente	16.964.735/0001-75 - PORTALGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 5.74" - Longitude: -54° 51' 38.05" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	893,00 m <sup>3</sup>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

### AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0001255/2020

DURH013386

ADPT Permanente

**N° 0002555**

Ano 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA** CNPJ/CPF nº 09.538.989/0001-66 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001255/2020, nas coordenadas geográficas -22° 36' 52.65"S (Latitude) e -54° 41' 25.69"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAARAPO, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 23 de Julho de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

### AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0001302/2020

DURH016902

ADPT Permanente

**N° 0002565**

Ano 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **EMERSON ROBERTO POLESEL** CNPJ/CPF nº 812.277.011-87 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001302/2020, nas coordenadas geográficas -22° 23' 47.88"S (Latitude) e -54° 13' 41.84"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de GLORIA DE DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE

nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 23 de Julho de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA  
DE FILTROS USADOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO – TCLR nº 001/2020  
Processo nº 71/401728/2020**

**PARTES:** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, e do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, de um lado, e de outro a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE FILTROS E SEUS SISTEMAS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS – ABRAFILTROS.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Compromisso a implantação e a implementação do Sistema de Logística Reversa de Filtros Usados de Óleo Lubrificante Automotivo no Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado "Sistema", em atendimento à legislação vigente, para coleta, recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada destes resíduos, primando pela reciclagem.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Decreto Federal nº 9.177, de 23 de outubro de 2017; Resolução Semade nº 33, de 17 de maio de 2016; Resolução Semagro nº 643, de 02 de junho de 2017.

**VALOR:** Não haverá repasse de recursos de qualquer natureza, entre o Estado e a Abrafiltros, decorrentes do conteúdo estabelecido por este Termo de Compromisso, devendo cada partícipe arcar com as despesas relativas às suas obrigações assumidas.

**VIGÊNCIA:** Terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2020

**Assinam:** JAIME ELIAS VERRUCK; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JOÃO BATISTA MOURA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 016/2020  
Processo nº 71/402787/2017**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

**OBJETO:** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – Comtemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Emissário, localizado no Prolongamento da Av. Benigno Vasconcelos, S/Nº, no Município de Coronel Sapucaia-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) nº 71/402.673/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 4.222.222,22 (quatro milhões e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,338% (zero vírgula trezentos e trinta e oito por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 14.271,11 (quatorze mil e duzentos e setenta e um reais e onze centavos), que corresponde a 465,00 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2020 é de R\$ 30,69.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 17.07.2020.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2020**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os alunos relacionados no **ANEXO I**, para o Estágio Supervisionado;

Os alunos relacionados no **ANEXO I** deverão se apresentar nas Delegacias especificadas, no dia **10 de agosto de 2020** no horário das 07h30min, onde receberão instruções e escala de estágio de acordo com as peculiaridades da unidade;

Deverão estar uniformizados e observarão além das prescrições contidas no Manual do Acadêmico, as de biossegurança determinadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2020.

**Devair Aparecido Francisco**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2020**

<b>N.</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DP</b>
1	Adrielly Karoline Provin	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
2	Christine Kelly Gonçalves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
3	Gabriela Lopes Alcantara	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
4	Jean Torres Xavier	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
5	Leomario Coelho da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
6	Luiz Gustavo Cabalero Carpezani Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
7	Mariela Pimentel Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
8	Michele Fernandes Fara	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
9	Pedro Henrique Batista Doreto	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
10	Ricardo Alex Ribeiro Ananias	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
11	Rosinéia Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
12	Thaiany Oliveira Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	1º DP
1	Aline Aquino Guedes de Mendonça	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
2	Cintia Fernanda Passos de Aguiar	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
3	Gabriela Zeola Kanno	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
4	Joanilce de Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
5	Letícia Oliveira Brandão dos Santos Ramires	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
6	Maikon Robert da Silva Berb	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
7	Marilberto Ribeiro Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
8	Milena Simioli Furlan Prestes Martins	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
9	Natasha Torro Reuter Sequeira	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
10	Ricardo Alves Nogueira	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
11	Samuel Souto Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
12	Thaís Fernandes Sakamoto	Escrivão de Polícia Judiciária	2º DP
1	Aline Barros Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
2	Claudir Roberto Silva Nascimento	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
3	Gilvan Lucas Evangelista Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
4	João Henrique Fregueto	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
5	Léuria da Silva Motta	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
6	Manuel Groba Casal	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
7	Mário Emílio Leal dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
8	Milene Martins da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
9	Newlin Souza dos Santos Júnior	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
10	Robson Corrêa do Canto	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
11	Sérgio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP
12	Thiago da Cruz Bandeira Pires	Escrivão de Polícia Judiciária	3º DP

1	Amanda Gomes Dourado	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
2	Dafne de Oliveira Guenka Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
3	José Miltes Pereira Paes	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
4	Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
5	Marisa Daniele Scherer	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
6	Millaine Helena Naomi Sanara de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
7	Paola Barbosa Almeida Aono	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
8	Robson Vilela Cabral	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
9	Thercio Takeshi Iseki Kumagai	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
10	Victor Cezini Rodrigues de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
11	Vinícius da Silva de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
12	Willian Burin da Cruz	Escrivão de Polícia Judiciária	4º DP
1	Amanda Rafael Veloso de Carvalho	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
2	Daniel Penalva Verdolin	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
3	Gustavo Carielo da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
4	Jussara Prado da Cunha Bento	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
5	Lorena Martins Rocha	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
6	Marcela Rodrigues Sigarini Ribeiro	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
7	Marnes Gomes da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
8	Mirela Rodrigues de Caires	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
9	Patrícia Cuzma	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
10	Regiane Karyn da Silva Castro	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
11	Rogério da Costa Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	5º DP
1	Ana Carolina Medeiros Costa Paula	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
2	Daniela Miyuki Shishido Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
3	Gustavo Cristaldo de Arantes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
4	Kamila Nascimento Nunes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
5	Luan Pedro Sampaio	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
6	Marcio Vinicius da Silva Fernandes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
7	Mauricio Cescon	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
8	Nailton Espíndola Guimarães	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
9	Paula Renata Bitencourt de Toledo	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
10	Rejane da Silva Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
11	Rogério Struziato Archilla	Escrivão de Polícia Judiciária	6º DP
1	Anna Cinthya Guimarães D'ávila	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
2	Daniele Parron Prado	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
3	Heloise Cleonice Emanuelle Pereira Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
4	Laisy Correa Avila Andre	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
5	Lucas das Neves Matos	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
6	Marcos Paulo Pinto Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
7	Maykol Rios Cosim dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
8	Nair Pereira Carmona	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
9	Pedro Augusto Zambam Biglia	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
10	Renata Nates Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
11	Ronyéryson Roger Fantini	Escrivão de Polícia Judiciária	7º DP
1	Carlos Victor Machado Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
2	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAIJ
1	Bianca Palhano Ischy de Mattos Paurosi	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
2	Danilo da Cruz Aragão	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
3	Iara Bandeira de Araujo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
4	Larissa Cristina Monteiro Cei	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
5	Leilane Pereira de Arruda	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
6	Luiz Fernando Lazarini	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
7	Marcos Vinicius Nunes Pinto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
8	Soraya Saab da Fonseca	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
9	Stéfane Braga Alencar	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
10	Tâmara Valéria Aires Matias	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM

11	Tays Nara Morais Moreira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
12	Thalyta Gabrielli Galando Prado	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
13	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
14	Viviane Alves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEAM
1	Carla Cristina Souza da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
2	Eurico Rodrigues da Cunha Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	DECAT
1	Bruno Galassi Ferreira	Escrivão de Polícia Judiciária	DECON
2	Eduardo Oliveira Arcangelo	Escrivão de Polícia Judiciária	DECON
1	Carlos Eduardo Saldanha Guasso	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFAZ
2	Felipe Kohl	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFAZ
1	Bruna Oliveira Manardo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
2	Dayse Daiany de Oliveira Chaves Monteiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
3	Ita Medeiros Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	DEFURV
1	Carlos Felipe Opata	Escrivão de Polícia Judiciária	DEH
2	Fernanda Queiroz Valdez	Escrivão de Polícia Judiciária	DEH
1	Fabiola de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	DELETRAN
2	Wellington Nardin Favaro	Escrivão de Polícia Judiciária	DELETRAN
1	Brunna Maranhão de Queiroz Figueiredo	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR
2	Diego Victor Ferreira dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DENAR
1	Bruno Matsuda Tortoza	Escrivão de Polícia Judiciária	DEOPS
2	Eliana dos Santos Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEOPS
1	Antonio Acil Andrade Neto	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
2	Danielli Duarte Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
3	Hugo Vinicius dos Santos Yano	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
4	Larissa Barreto Pinheiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
5	Luciana Ribeiro Gonçalves Dias	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
6	Marcos Ribeiro Faleiro	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPAC
1	Carlos Eduardo Pereira Ramos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
2	Everton Sena Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
3	Jean Carlo Sousa Saravi	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
4	Willian de Queiroz Padilha Santana	Escrivão de Polícia Judiciária	DEPCA
1	Bruno Sabino de Oliveira Filho	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
2	Elivelton de Souza Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
3	Janaina Aparecida dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
4	Larissa Lugo Yamaura	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
5	Luiz Gustavo Alves Avila	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
6	Mariana Medeiros Façanha	Escrivão de Polícia Judiciária	DERF
1	Cayo Victor Lima Barbosa	Escrivão de Polícia Judiciária	POLINTER
2	Fernando Barboza Casagrande	Escrivão de Polícia Judiciária	POLINTER

1	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
2	Gizelly Telles de Carvalho Melo	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
3	Marcel de Andrade Cunha	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
4	Priscila Alves Muniz	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
5	Ramon Mattos da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
6	Raphaella Gonzaga Dias Trindade	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR
7	Wilson Michael Tenório dos Anjos	Escrivão de Polícia Judiciária	DEVIR

N.	NOME	FUNÇÃO	DP
1	Adriano Alcântara de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP

2	Diego Patrick Souza Leonel	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
3	Filipe Silva Mainardes	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
4	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
5	Renan dos Santos Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	1º DP
1	Agnaldo Mansano de Barros Júnior	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
2	Diogo Martinez da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
3	Jailson Trino Carmono Lemos	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
4	Luis Fernando Macedo da Mata	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
5	Ricardo Campagnoli Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	2º DP
1	Aldson Lenes Silva Lima	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
2	Douglas de Souza Nascimento	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
3	Flavio Franchi Andrade da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
4	João Diego Perassolo	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
5	Luis Fernando Zaupa	Investigador de Polícia Judiciária	3º DP
1	Alessandro Luiz Rabelo Souza	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
2	Edilha Aparecida da Silva Dutra	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
3	João Pedro Boldrine Abrita	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
4	Renata Gaspareto de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
5	Rodolfo Bezerra de Melo	Investigador de Polícia Judiciária	4º DP
1	Alexandre Macht Mastela e Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
2	Eduardo de Melo Lembi	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
3	Gabriel Campos da Silva Alves	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
4	Joaquim Gomes da Silva Júnior	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
5	Rodrigo César Coelho Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária	5º DP
1	Alison da Silva Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
2	Eduardo Vieira de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
3	Guilherme Cortes Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
4	Maki Carvalho Lanzarini	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
5	Rafael Pires Margiotte	Investigador de Polícia Judiciária	6º DP
1	Amauri Paulo Borsatto	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
2	Fábio Castelani Vilas Boas	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
3	Gustavo Barros de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
4	Kleitton Guiti Higa	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
5	Rafael Bruno Rojas Kaczan	Investigador de Polícia Judiciária	7º DP
1	Deycivann Araújo de Lima	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
2	Fernando Michel de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
3	Victor Salgado Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEAIJ
1	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
2	Flávia Dias Marchi	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
3	Francielle Rocha Liz	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
4	Helder Elias Dantas Moreira	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
5	Katia Pinhal	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
6	Larissa Ortega Machado	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
7	Luma Ohana Gimenez Caballero	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
8	Marcella Andrade Vieira Morisco	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
9	Marco Francis Silva Fukuwara	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
10	Suelen Cristine Corrêa dos Reis	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
11	Teluryca Lucrécya Floriano Gonçalves Pinheiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
12	Thalita Sidrim de Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária	DEAM
1	Caio Luca Costa	Investigador de Polícia Judiciária	DECAT
2	Pedro Henrique Juliani Lage Savino	Investigador de Polícia Judiciária	DECAT
1	Bruna Honorato de Jesus Vieira	Investigador de Polícia Judiciária	DECON

2	Felipe Pereira de Oliveira Braga	Investigador de Polícia Judiciária	DECON
1	Christian Fernando Blanco	Investigador de Polícia Judiciária	DEFSAZ
2	Fernando Henrique Lino de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	DEFSAZ
3	Thiago Noriyuke Takikawa	Investigador de Polícia Judiciária	DEFSAZ
1	Hellen Carolline Pinho Rohr Vasconcelos	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
2	Larussy Yanna de Almeida Barbosa	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
3	Marcos Moreira Maciel	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
4	Matheus Brandão Couto	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
5	Paulo Henrique Riquielme da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
6	Renato Soares Duarte	Investigador de Polícia Judiciária	DEFURV
1	Danielle Insabralde Chaia	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
2	Fernando Jeffery Neto	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
3	Tiago da Cruz Croda	Investigador de Polícia Judiciária	DEH
1	César Augusto Custódio Dias	Investigador de Polícia Judiciária	DELETRAN
2	Fernando Henrique Arantes Tavares	Investigador de Polícia Judiciária	DELETRAN
1	Brayan Robson Ribeiro Ferreira	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
2	Felipe Oliveira Reis Caldas	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
3	Hudson da Rocha Bonfim Junior	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
4	Leandro Moreira de Mello Guimarães	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
5	Roberto Martins Cunha	Investigador de Polícia Judiciária	DENAR
1	Felipe Scharth Féo Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEOPS
2	Sindy Cristina Ribeiro Silva	Investigador de Polícia Judiciária	DEOPS
1	Artur Hiane Oshiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
2	Fagner Rodrigues Lima	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
3	Helder Cavalcanti do Carmo	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
4	Kliscia Luara Sant'anna Nabhan	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
5	Marcelo Henrique Borges Furtado	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
6	Nathália Santos Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
7	Paulo Henrique Silva Souza	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
8	Pedro Henrique Schiavo Alexandre	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
9	Pietro Marques Vanzillotta	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
10	Rafael Duarte Martello	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
11	Rafael Unirio da Silveira	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
12	Rebeca de Oliveira Avelhaneda	Investigador de Polícia Judiciária	DEPAC
1	Camila da Silva Dezinho	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
2	Fernando Cavalcante dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
3	Ivan Llano	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
4	Leonardo Ribeiro Tomadon	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
5	Wílian Assmann Ferro	Investigador de Polícia Judiciária	DEPCA
1	Caio Henrique de Melo Baldoino	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
2	Fernanda de Moraes Muller	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
3	Isa Carla Marcondes Dutra Mancin	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
4	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
5	Marcus Vinicius Guadagnucci	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
6	Mikael Marques de Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
7	Milena Glauce Anes Veiga	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
8	Nádia Galego Figueiredo	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
9	Nathália Alves Pereira de Oliveira Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
10	Nathália Blenda de Souza Alves	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
11	Tiago Rojas Gavilan	Investigador de Polícia Judiciária	DERF
1	Diego Arrais de Sá Leal	Investigador de Polícia Judiciária	POLINTER
2	Fernando Nery da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	POLINTER

1	Bruno Alves de Sales	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
2	Felipe Henrique Melo Silveira	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
3	Luciano Costa Liduário	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
4	Luiz Henrique Nihues	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR
5	Simão Rodrigues Bandeira	Investigador de Polícia Judiciária	DEVIR

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2020.

**Devair Aparecido Francisco**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

### Edital n. 21/2020 – ESCOLAGOV

#### PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DA PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS – TURMA 2019-2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
MARKETING DE SERVIÇOS	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 08 de julho de 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 01/2020 – PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, e na Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para execução temporária da função de Atendimento Educacional Especializado, com formação para Tradutor e Intérprete de Libras, e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADES UNIVERSITÁRIA

1.1 A áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Tradutor e Intérprete de Libras	-Graduação em Letras/Libras; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação em Nível Avançado promovido pelos CASs	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A execução temporária da função de Tradutor e Intérprete de Libras será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 7.3 e os aprovados exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e em atividades administrativas para as quais seja necessária a atuação de Tradutor e Intérprete de Libras.

1.4. O cadastro de reserva consistirá na classificação de possíveis professores que exerçam a função de Tradutor e Intérprete de Libras conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 7.3.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo item 1 deste Edital.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.2.1 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

2.2.2 Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead.uems.br/moodle/> no espaço denominado "Área do Candidato" com o envio dos documentos necessários.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ead.uems.br/moodle/> no espaço denominado "Área do Candidato" bem como os arquivos contendo este edital.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, imprimi-los e assiná-los (quando necessário) antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada que estará disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/> no espaço denominado "Área do Candidato";

b) cópia digital ou digitalizada de documento oficial de identidade (frente e verso);

c) cópia digital ou digitalizada da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia digital ou digitalizada dos títulos revalidados no Brasil.

d) cópia digital ou digitalizada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

e) currículo lattes, acompanhado de cópias digitais ou digitalizadas dos documentos correspondentes, conforme o período de validação estipulado neste edital.

f) Tabela de Títulos para Pontuação (Anexo II deste Edital) previamente preenchida pelo candidato.

2.4.1 O candidato deverá enviar os documentos relacionados acima em formato PDF, no link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", até às 23h59min (horário MS) do dia 07 de agosto de 2020, impreterivelmente. O não cumprimento do disposto acima acarreta na desclassificação do processo.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.2.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição ou inclusão de documentos após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

### 3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A comissão organizadora será composta por servidores concursados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul lotados, preferencialmente, na Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) e demais setores da instituição cujas funções se relacionem com a seleção e lotação de docentes.

3.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como classificará as inscrições deferidas segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. A Comissão Organizadora indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).

3.5. A Banca Examinadora será composta considerando os seguintes critérios:

3.5.1. A banca examinadora será constituída por três membros dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

3.5.2. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

3.5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.5.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) análise documental
- c) prova prática, via webconferência
- d) resultado final.

4.2. Após a inscrição, a Comissão Organizadora realizará a homologação das inscrições e publicará em edital as inscrições deferidas juntamente com as indeferidas por qualquer motivo no endereço eletrônico <http://ead.uems.br/moodle/>.

4.3. A análise documental consiste na análise dos títulos apresentados na etapa da inscrição como pré-requisito e para pontuação. A partir da pontuação será feita a classificação dos candidatos.

4.4. Para a análise documental dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

- 4.5. Serão considerados aptos à prova prática, via webconferência, os 15 (quinze) candidatos melhor classificados.
- 4.6. A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Tradutor e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.
- 4.6.1. Com o objetivo de avaliar o desempenho do participante, a prova prática será individual, e versará sobre textos com a temática educação.
- 4.6.2. Como forma de comprovação da identidade do candidato antes do início da prova prática o mesmo deverá exibir o documento de identidade, via webconferência, aos membros da banca examinadora.
- 4.7. A duração da prova prática de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:
- I) Na primeira parte, o participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).
- II) Na segunda parte, o participante inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação ou tradução para a Língua Portuguesa.
- III) Na terceira parte, o participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação ou tradução para Libras.
- 4.8. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos:
- a) fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 30,00 pontos);
- b) estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 30,00 pontos);
- c) fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 10,00 pontos); e
- d) estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 30,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.
- 4.9. Ao final de todas as bancas examinadoras, a comissão responsável publicará, no link <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", o resultado da Prova Prática considerando o candidato APTO ou NÃO APTO para o cargo.
- 4.10. Será considerado APTO o candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) após a somatória das notas obtidas em todas as fases da Prova Prática. Conforme item 5.8 desse edital.
- 4.11 Para a realização da prova prática e participação do candidato, a Diretoria de Educação a Distância (DED) da UEMS encaminhará link oficial ao candidato, em conformidade com os dados fornecidos na ficha de inscrição, constando data e horário para a web conferência.
- 4.11.1. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos links, dias e horários pré-estabelecidos.
- 4.11.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das condições de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência.
- 4.11.3 O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do certame.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.
- 5.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 5.1), do Resultado da Análise Documental (item 5.2) e do resultado das Provas Práticas (item 5.9) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.
- 5.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead.uems.br/moodle/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.
- 5.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital.
- 5.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

5.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota da prova prática.

6.1.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) tempo de atuação na área de LIBRAS;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

6.2. A Comissão Organizadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Reitoria para homologação.

6.3. O edital de homologação do resultado final será divulgado em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; no link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>; e, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

7.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 8. DO EXAME MÉDICO

8.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. O professor será contratado para atuar como Tradutor e Intérprete de Libras, com carga horária semanal de 20h na Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande – MS.

9.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme a tabela abaixo (com titulação comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o estabelecido no subitem 9 deste edital e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o ofertado aos professores que exercem a função de Atendimento Educacional Especializado na UEMS.

<b>Titulação</b>	<b>Regime de 20 horas (valores em reais)</b>
Graduado	1.191,63
Especialista	2.144,93

## 11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

11.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

11.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

11.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) .

11.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

11.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

11.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

11.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

11.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

12.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

12.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

12.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato do docente para exercer a função de Tradutor e Intérprete em Libras terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

13.2. O contrato em questão se extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

14.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

14.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e, no link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>.

14.5. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

14.6. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

14.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

14.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

14.9. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542 ou (67) 3902-2424, em horário comercial, na Unidade Universitária de Dourados ou pelo endereço eletrônico [did@uems.br](mailto:did@uems.br), em qualquer horário.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados –MS, 30 julho de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2020 –PRODS/PROE/UEMS  
Cronograma

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Inscrições	De 30 de julho a 07 de agosto de 2020
Homologação das Inscrições	11 de agosto de 2020
Interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições	Até 24 horas após a divulgação da homologação
Resposta aos recursos	13 de agosto de 2020, a partir das 8h
Análise Documental	De 13 e 14 de agosto de 2020
Divulgação do Resultado da Análise Documental	17 de agosto de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado	Até 24 horas após a divulgação do Resultado
Resposta aos recursos quanto ao Resultado da Análise Documental	20 de agosto de 2020, a partir das 8h.
Prova Prática	24 e 25 de agosto de 2020
Publicação do resultado da Prova Prática	26 de agosto de 2020, a partir das 8h
Interposição de Recursos quanto ao Resultado da prova prática	Até 24 horas após a divulgação do Resultado Parcial.
Resposta aos recursos quanto ao Resultado da prova prática	28 de agosto de 2020, a partir das 17h.
Resultado Final do Certame	31 de agosto de 2020

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2020 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

**TABELA 1**

**Formação Acadêmica:**

	Título	Pontuação possível	Pontuação Alcançada
1.1.	Livre-docência	400	
1.2.	Pós-doutorado	380	
1.3.	Doutorado na área	340	
1.4.	Doutorado em área afim	320	
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280	
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260	
1.7.	Mestrado na área	240	
1.8.	Mestrado em área afim	220	
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180	
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160	
1.11.	Especialização na área	120	
1.12.	Especialização em área afim	100	
1.13.	Graduação	70	

Total máximo: 400 pontos

**OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente**, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2 – Atuação e experiência profissional**

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Atingida
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	Até 03	30	
2.2	Atuação como intérprete na graduação	Ano letivo	Até 03	25	

2.3	Atuação como intérprete na Educação Básica	Ano letivo	Até 03	15	
2.4	Atuação como intérprete na iniciativa privada	Ano	Até 03	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	Até 05	02	
2.6.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	Até 05	02	
2.7.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	Até 05	03	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	Até 03	10	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	Até 03	15	
2.10.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	Até04	03	
2.11.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	Até03	02	
2.12.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	Até04	03	
2.13.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	Até03	05	
2.14.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	Até03	07	
2.15.	Livros editados na área: autor	Livro	Até03	20	
2.16.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	Até02	12	
2.17.	Livros editados na área: colaborador	Livro	Até02	05	
2.18.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	Até04	08	
2.19.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	Até04	05	
2.20.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	Até04	07	
2.21.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	Até04	02	
2.22.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	Até03	04	
2.23.	Consultoria científica	Órgão	Até02	08	
2.24.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	Até04	02	
2.25.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	Até04	01	
2.26.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	Até04	02	
2.27.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	Até05	01	
2.28.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	Até02	04	
2.29.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	Até02	03	
2.30.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	Até02	04	
2.31.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	Até02	02	
2.32.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	Até02	01	
2.33.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	Até02	02	
2.34.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	Até02	02	
2.35.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	Até03	01	

Total máximo: 710 pontos

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Fazenda

Homologação e Ratifico de credenciamento Bancário

Exmo. Senhor Secretário,

Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, leva ao conhecimento dos interessados que homologa e ratifica o **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO nº 11/009.400/2020**, para que surtam seus efeitos legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020 e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, destinado ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais deferindo para tanto o **BANCO DO BRASIL S/A** a firmar contratos com os órgãos, entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul

Juntamos o presente processo para reconhecimento da inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo especificado:

**OBJETO:** TARIFA BANCÁRIA

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 339000

**VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO:** R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei 8.666/93 acima mencionada. Ratifico, em 30 de julho de 2020.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**

Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

PROCESSO Nº 55/000.219/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E LABORATÓRIOS**

BBRAUN S/A, CNPJ 31.673.254/0010-95.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 023: LABORATÓRIOS BBRAUN S/A</b>						
1	Solução de ringer - Requisito: sem lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / B o l s a . - 500 - Mls.	9.220	B.BRAUN (EXCLUSIVO ME EPP)	R\$2,76	R\$25.447,20
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$25.447,20</b>

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL – MICROBIOLOGIA III

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 017/2020

**PROCESSO:** 55/000.124/2020

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
002		27,38
003		22,95
004		23,37
006		24,16
007		19,99
008		23,17
009		26,68
010		22,60
011		25,77
012		17,13
013	CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS -LTDA	19,10
014		23,77
015		27,77
016		20,28
017		19,70
018		23,44
019		25,40
020		25,57
022		25,61
024		33,36
025		25,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de julho 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.153/2020

Pregão Eletrônico nº 011/2020

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento destinados às unidades educacionais e administrativas pertencentes à Secretaria de Estado de Educação

Com fundamento no Parecer n. 76/2020-JURÍDICO/SUCOMP/SAD e, diante de vício de forma que maculou o procedimento, **DEIXO DE HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 011/2020 e declaro **NULO** o ato administrativo que culminou na elaboração do Mapa Estimativo e documentos dele decorrentes, determinando sua regularização, devendo ser retificado o Edital e publicado novo Aviso de Licitação.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2020.

Publique-se.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/001.309/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa MEDCOM COMERCIO DE MED. HOSP. LTDA, no valor de R\$ 67.906,16 (sessenta e sete mil e novecentos e seis reais e dezesseis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS  
DATA: 30/07/2020

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento – eltrombopag olamina, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/003.420/2019

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fonte de Recurso: 0248000012

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	Lote único	R\$ 39.714,22

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 30 de julho de 2020

**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de frascos de vidro de borossilicato, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.213/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fonte de Recurso: 0248000006

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
LABORGLAS IND. E COM. DE MAT. DE LAB LTDA	43.887.033/0001-08	001	R\$ 8.115,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 30 de julho de 2020

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****E****ABERTURA DE PREÇO****EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 019/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.474/2020**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – recuperação funcional do pavimento na Avenida Mato Grosso (trecho entre as Avenidas Ceará e Calógeras), no município de Campo Grande – MS.**RECORRENTE:** ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSOS RECEBIDO E NÃO PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.**DA ABERTURA DE PREÇO:** DATA E HORA: 05/08/2020, ÀS 14:00 HORAS.**LOCAL:** AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO****EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.396/2020.**OBJETO:** execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Porto Taboado no município de Aparecida do Taboado – MS – CR 826084/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.028.144-21 - SALDO REMANESCENTE.**RECORRENTE:** CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA-ME.**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA-ME TEM O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA, SEM OS ERROS ANTERIORMENTE CONSTATADOS, PELO BENEFÍCIO QUE CONFERE O § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 8.666/93 E ITEM 14.4. DO EDITAL, SOB PENA DE SER MANTIDA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 021/2020 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.576/2020.**OBJETO:** implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: entr. Entroncamento MS-386 (Sanga Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques – Coronel Sapucaia; segmento 03/ Lote 03, numa extensão de 31,82 km, nos Municípios de Aral Moreira-MS e Coronel Sapucaia-MS – CONVÊNIO Nº 859691/2017.**RECORRENTE:** CONSTRUTORA ARTEC S.A.**FASE:** PROPOSTA.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2020.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 079/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.683/2020

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DUPLICAÇÃO DE PISTA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO, MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS.

Vencedora: KM ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 2.718.184,84 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO****A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.**CONCORRÊNCIA nº: 054/2020-DLO/AGESUL****Processo nº: 57/100.941/2020****Objeto: Conclusão do sistema de climatização do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.****Abertura: 02 de setembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****Modalidade:** Concorrência.**Edital:** 050/2020-DLO/AGESUL.**Processo:** 57/100.939/2020.**Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas dos bairros Universitário e Maria Leite, no município de Corumbá – MS:****ALTERAÇÃO:** Subitem 10.2, que passa a ter a seguinte redação:10.2. O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 9.211.176,26** (nove milhões duzentos e onze mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.**Reabertura dos Prazos:****ABERTURA: Dia 02/09/2020 às 10:00 horas.****LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 31/701.767/2020 em nome da **DD LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME**, para cobrir despesas com Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros), no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), com Fundamento no art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações.  
Em 30 de julho de 2020.

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
Ordenador de Despesas

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 583, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência de servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, , combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000224/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
74518021	Bento Ribeiro de Souza	Agente de Serviços Operacionais	1º/1 a 30/4/2019
22784021	Edson Pereira da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	1º/1 a 31/12/2019
46518021	João Bosco da Silva	Agente de Serviços Operacionais	1º/1 a 31/12/2019
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	1º/1 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 584, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência de servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, , combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000224/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
22784021	Edson Pereira da Silva	Técnico de Serviços Operacionais
46518021	João Bosco da Silva	Agente de Serviços Operacionais
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	Técnico de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 658, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MODESTA MARTINES LOPES, matrícula n. 93432021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bela Vista - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de maio de 2020 a 30 de março de 2023 (Processo n. 29/020028/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 659, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ERLI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 66195021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 4 de junho de 2020 a 4 de junho de 2023 (Processo n. 29/024948/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 663, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora Luzia Eliete Flores Louveira Da Cunha, matrícula n. 50681026 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 664, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA CAPELLINI, matrícula n. 82489021 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no Município de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova

redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e Acordo de Cooperação n. 175/SED/2019, de 17 de dezembro de 2019, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 665, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VANDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 101817021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000136/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 667, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS ALBERTO HEYN, matrícula n. 103657026, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 674, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR, matrícula n. 65958021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 678, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0801153-65.2018.8.12.0011:

Cargo/Área: Professor - GEOGRAFIA  
Município: COXIM -MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026157034290	NILSON DE ALMEIDA FRANCO	15ª

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 682, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.823, de 30 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.062, de 9 de dezembro de 2015, na parte que concedeu progressão funcional ao servidor PAULO CEZAR GOMES, matrícula n. 56173021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para que onde consta: "Validade: 5/7/2015" passe a constar: "Validade: 6/6/2015" (Processo n. 57/101051/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 683, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.131, de 4 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.405, de 10 de maio de 2017, que transferiu, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM VANDERLEI ALVES DE AMORIM, matrícula n. 73760022, para que onde consta: "... proventos integrais...", passe a constar: "... proventos proporcionais a 99,31%, correspondentes à graduação de 3º Sargento PM" (Processo n. 55/502087/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 685, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.561, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, de designação de representantes de órgãos governamentais para compor a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), na parte referente a ALEXANDRA FARIA MOREIRA, representante titular da Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 686, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto n. 14.594, de 31 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto n. 14.825, de 25 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR PATRIZIA MARQUES COGORNO MENEZES para compor a Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (Repati), como titular, representando a Secretaria de Estado de Educação, em substituição a Alexandra Faria Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 687, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000925/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	Professor
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 688, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 354, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.131, de 27 de março de 2020, que autorizou a cedência do servidor ALEX MORAES MOCHEUT, matrícula n. 97362021, para o Governo do Estado do Paraná/PR, a contar de 19 de junho de 2020 (Processo n. 55/001411/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 689, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel QOPM PEDRO CÉSAR FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula n.84400022, da função Subdiretor da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 690, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Major QOPM PAULO RENATO RIBEIRO, matrícula n. 20750021, para desempenhar a função de Subdiretor da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 1º de junho de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 697, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Nomear os Oficiais Militares da PMMS, especificados no quadro abaixo, para constituírem Conselho de Justificação, em substituição aos Oficiais Militares da PMMS, o Coronel QOPM RR José Tadeu Sampaio Vieira, matrícula nº 23198027; e o Coronel QOPM Givaldo Mendes de Oliveira, matrícula nº 58828022, nomeados pelo Decreto "P" nº 1.010, de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.918, de 6 de junho de 2019, fl. 152, Processo nº 31/300085/2019.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Coronel QOPM Conv.	Edilson Osnei Nazareth Duarte	734022	Presidente
Coronel QOPM	André Henrique de Deus Macedo	97474023	Escrivão

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 513, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período 16/7/2020 a 14/8/2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Marli Maria de Souza Medeiros**, matrícula nº 36890025, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000344/2019.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 514, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 7/5/2020 a 5/7/2020, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período 6/7/2020 a 4/8/2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, matrícula nº 104376025, ocupante do cargo de Técnico de

Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000071/2019.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.724  
PROTOCOLO : EAC/6135  
PROCESSO N : 29/044143/2019  
INTERESSADO : **AGNALDO JAIR LISBOA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA  
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SHICHINEL

#### **EMENTA** – ADMINISTRATIVO. EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

1 – A cumulação dos cargos de Assistente Técnico de nível médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, com o cargo de professor convocado, viola claramente o disposto no art.37, inciso XVI, alíneas, da Constituição Federal, uma vez que os respectivos cargos são incompatíveis, devendo ser informada a Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, sobre a impossibilidade desta acumulação;

2 - Mostra-se indevida eventual postulação de devolução de vencimentos de servidores públicos que efetivamente trabalharam para o ente Público, mesmo que praticado de forma irregular, pelo fato de ser objeto de uma acumulação ilícita de cargos ou função pública, no caso em comento, Convocação para professor - Curso Técnico Integrado de Gestão de Projetos e Convocação para Curso de manutenção de Computadores, no município de Maracaju, fevereiro e março de 2019 com o cargo de Assistente Técnico de nível médio, desde que configurada a boa-fé, haja a comprovação de que os serviços foram efetivamente prestados, de forma satisfatória, sem trazer prejuízo aos órgãos envolvidos, o que fora verificado pelas folhas de frequência de fevereiro e março de 2019, fls. 34 e 35, junto à Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.

#### **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada 23 de junho, por unanimidade de votos, em julgar pela impossibilidade de acumulação dos cargos de Assistente Técnico de nível médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, com o cargo de professor convocado, por violar claramente o disposto no art. 37, inciso XVI, alíneas, da Constituição Federal, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de junho de 2020.

**Mirella Barbosa Vieira**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.724  
PUBLIQUE-SE**

**EM 30/7/2020.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.720  
PROTOCOLO : EAC/6088  
PROCESSO Nº : 55/000681/2018  
INTERESSADA : **ANA PAULA OSÓRIO**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO  
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

**EMENTA-EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS. ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS, DA CARREIRA GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA. NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE. AUSENTE REQUISITODE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIDURA. NÃO CONFIGURADO CARÁTER TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO CARGO. ACUMULAÇÃO ILÍCITA COM CARGO DE APROFESSOR. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO CVI, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

1 - Há que se considerar a ilicitude de acumulação entre o cargo de Assistente de Ações Sociais com o de Professor, não se configurando a hipótese permissiva contida no artigo 37, XVI, "b", da Constituição da República, haja vista não estar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente.

2 - Necessário intimar a interessada para, em 10 (dez) dias, exercer seu direito de opção entre os cargos que ilicitamente ocupa, sob pena de restar caracterizada a má-fé.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, por unanimidade de votos, por reconhecer ilicitude da acumulação dentre o cargo de Assistente de Ações Sociais, da carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, e o de Professor, por não restar evidenciado o caráter técnico ou científico do cargo que se pretende acumular com a docência, conforme disposto no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, nos termos do Relator e com o adendo da Revisora.

CRASE/MS - Campo Grande, 18 de junho de 2020.

**Marco Aurélio Silva do Nascimento**

Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.720  
PUBLIQUE-SE**

**EM 30/7/2020.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 31 de julho de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - APRESENTAÇÃO E REVISÃO DA CONSULTA SOBRE CARGA HORÁRIA SEMANAL, À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL-PGE/MS.
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de julho de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.060, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.233, de 23 de julho de 2020, páginas 43/44, referente a Resolução "P" SED 1.722, de 24 de junho 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.204, de 25 de junho de 2020, página 78, que designa a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, no período de 7 de junho a 6 de julho de 2020 (Processo n. 29/017153/2020 – C.I. N. 308/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.061, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED 1.722, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. n. 10.204, de 25 de junho de 2020, página 78, que designa a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, passando do símbolo SES-C para o símbolo SES-D a contar de 30 de junho a 6 de julho de 2020, em substituição ao servidor Claudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação, considerando a publicação da Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020.(Processo n. 29/017153/2020 – C.I. N. 309/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N. C.I. N. 265/CODIF/ SED/2020
87819021	EDNA MACEDO	EDNA MACEDO PEREIRA	29/027947/2020
87921021	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES MARQUES	29/027969/2020
109002021	FLORIPES LUCIANO LONGUINHO GONZAGA	FLORIPES LUCIANO LONGUINHO	29/028036/2020

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.062, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS, matrícula n. 483124021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola

Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição à servidora Sandra Medeiros Bueno, matrícula n. 78609022, em gozo de férias (Processo n. 29/026935/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.063, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em gozo de férias (Processo n. 29/027014/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.064, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES DA SILVA ALCARAS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (Processo n. 29/027109/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.065, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula n. 90078022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis, no período de 3 a 17 de agosto de 2020, em substituição à servidora Rosângela Célia Guedes Spalanzani, matrícula n. 116178022, em gozo de férias (Processo n. 29/016683/2019 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.066, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELENICE DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 20122021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição à servidora Diane Klis de Souza Silva, matrícula n. 123656021, em gozo de férias (Processo n. 29/027086/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.067, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA DA SILVA MOLINAS, matrícula n. 437757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Delmiro Damião da Conceição, matrícula n. 54949021, em gozo de férias (Processo n. 29/026891/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.068, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO ROMERO ROCHA, matrícula n. 44907021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2020, em substituição ao servidor Paulo Paes, matrícula n. 72178021, em gozo de férias (Processo n. 29/027113/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.069, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 64285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 15 de setembro de 2020, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (Processo n. 29/048048/2019 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.070, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONICE CORCINI VIERO, matrícula n. 73434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, em gozo de férias (Processo n. 29/027169/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.071, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO, matrícula n. 437499021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã, no período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Valdineia da Paz Barros, matrícula n. 20153022, em gozo de licença-maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/025273/2020 – C.I. N. 266/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.072, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CLAUDINÉIA LEANDRO, matrícula n. 429922021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brillhante, para a Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/027873/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.073, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PERLA LOA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 24755021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE-

5, para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/028094/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.074, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RONEI DOS SANTOS, matrícula n. 56016021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/027588/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.075, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SARAH ALMEIDA ARAUJO PEREIRA, matrícula n. 112762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/028035/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.076, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEXANDRE FELIX ROCHA, matrícula n. 129099022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, para a Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/027559/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.077, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MAYRA ROSE DE OLIVEIRA PERIANO MARTI, matrícula n. 483153021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Felipe Orro para a Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, ambas localizadas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/028049/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.078, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ZUCLEYDE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 104949021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, para a Escola Estadual Padre João Tomes, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (29/027998/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.079, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOSETE DOS SANTOS MELO, matrícula n. 83560021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/027555/2020 – C.I. N. 104/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.080, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED 1.358, de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.176, de 20 de maio de 2020, página 80, que designa a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no distrito de Presidente Castelo, município de Deodápolis, passando do símbolo SES-C para o símbolo SES-D a contar de 30 de junho de 2020, em substituição ao servidor Edson Martins, matrícula n. 70504021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020. (Processo n. 29/020204/2020 – C.I. N. 307/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 325, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a partir da data da publicação, a servidora TENILE CARVALHO COELHO, matrícula n. 29397021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Avaliação em Saúde da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, com fulcro no § 3º, do art. 3º do Decreto 11.296 de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 352, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 255, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.190, de 5 de junho de 2020, página 98, na parte que designou a servidora JANETE BELINI D'OLIVEIRA, matrícula n. 468541021, como Chefe da Chefe do Setor de Controle de Vetores do NRS de Jardim.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 358, de 28 de julho de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.906/2020 - 13/2020 celebrado com a Associação Asilo São Joao Bosco, processo 27/001722/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Neiva Cristina Barbosa dos Santos	67903

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Fernanda Lamera	82861
Jorge Paulino Grosch	4787390-21
Simone Ferreira da Cruz	775840-23

Geraldo Resende Pereira  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 202, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Joel Maceda de Souza, matrícula nº116079021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód. 70040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 05/07/2020 a 12/07/2020, em virtude do falecimento de sua mãe, com

fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/000753/2020).

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 203, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Fabianne da Silva Gordin, matrícula nº117526021, ocupante do cargo de Fiscal de Relações de Consumo/cód. 70187, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 21/02/2020 a 28/02/2020, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/000754/2020).

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 204, DE 27 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Andrea Candida Valença Melo, matrícula nº80433021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais/cód. 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 20/01/2020 a 27/01/2020, em virtude do falecimento de sua mãe, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/000755/2020).

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 193, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.234, de 24 de julho de 2020, à página 93, na parte que se refere a servidora MARIA JOSE MORAES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...17/08/2020 a 31/08/2020 ..."  
PASSE A CONSTAR: "...07/01/2021 a 21/01/2021 ..."

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 080, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês AGOSTO de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2020.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 080, DE 29 DE JULHO DE 2020**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
473169022	ADIB SELEM	15/04/2019	14/04/2020	17/08/2020	31/08/2020	1º
435782023	AMANDA CRISTINA IRIÊ	18/04/2019	17/04/2020	03/08/2020	17/08/2020	1º
97755024	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	27/06/2018	26/06/2019	17/08/2020	31/08/2020	1º
427492024	BRUNA GOMES	02/02/2019	01/02/2020	03/08/2020	01/09/2020	-
64712028	CLAUDIA BRAUN DE QUEIROZ ROLIM	26/04/2018	25/04/2019	03/08/2020	17/08/2020	2º
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SÁ EARP	17/03/2018	16/03/2019	13/08/2020	27/08/2020	1º
481260021	FREDERICO ANTONIO BASMAGE VASCONCELOS	05/07/2019	04/07/2020	03/08/2020	01/09/2020	-
427779023	JOSCIANE SIMPLICIO SOBRINHO	01/10/2018	30/09/2019	17/08/2020	31/08/2020	2º
479428021	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	20/03/2019	19/03/2020	03/08/2020	17/08/2020	1º
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/2018	11/05/2019	01/08/2020	30/08/2020	-
22361022	NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES	20/09/2018	19/09/2019	10/08/2020	24/08/2020	2º
23136022	PEDRO MENDES NETO	14/02/2018	13/02/2019	05/08/2020	03/09/2020	-
105478022	RODINEY LIMA DE FREITAS	28/04/2019	27/04/2019	03/08/2020	01/09/2020	-
20885025	RUBENS CORREA JUNIOR	21/05/2019	20/05/2020	28/08/2020	26/09/2020	-
91037023	THERESINHA VILELA DA SILVA	19/08/2018	18/08/2019	03/08/2020	17/08/2020	1º
22436025	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	15/04/2018	14/04/2019	03/08/2020	17/08/2020	2º
93608025	VALDECIR ALVES DA SILVA	18/04/2018	17/04/2019	03/08/2020	01/09/2020	-
471327023	WAGNER MARTINS GARCIA	01/07/2019	30/06/2020	03/08/2020	01/09/2020	-

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 350 de 28 de julho de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, os representantes abaixo especificados para compor a Comissão para Elaboração e Estudo Técnico Preliminar para o Processo de Licitação de Contratação de Empresa Especializada em serviço de confecção de uniformes para os Agentes de Segurança Socioeducativas, bem como, para os Socioeducandos das UNEI's do Estado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51487022	ANA LOURDES AJALA	Analista de Medidas Socioeducativas
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativa
31121021	GLAUCIA SCRITORI	Analista de Medidas Socioeducativas

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 355 de 30 de julho de 2020.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativo nº 31/001552/2020**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" Nº 022/GABCMTG/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XIX, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Designar** a Cabo QPPM NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO – Mat. 128177021, para exercer função de natureza policial militar junto ao Comando-Geral na Assessoria Parlamentar/Câmara Federal/Brasília-DF, com base no Art. 8, inciso IX da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014. (Solução do Processo nº 31/302313/2020 de 13/07/2020).

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2020.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

### PORTARIA "P" 256/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE MARÇO DE 2019 (Republica-se por incorreção no Diário oficial n. 9.869, de 26 mar 19)

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias de tempo de serviço, requerido pelo 1º Sgt QPPM **ARI APARECIDO DA COSTA**, Mat. 76949021, do **CPA-2/PMMS**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados junto a Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT 1118903888-3, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 04/12/2013; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Tangara-Materiais de Construção LTDA-EPP	01/05/1992 a 11/12/1992	225 dias
Auto Posto Apoio LTDA	01/09/1993 a 31/10/1993	61 dias
Contribuinte Individual	01/06/1989 a 31/08/1989	92 dias
Contribuinte Individual	01/11/1989 a 04/02/1990	96 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 109/DP-1/DP/PMMS, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no DOE 8611, de 06 de fevereiro de 2014, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo 31/303957/2013, de 17 Dez 13).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

**APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" 666/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 de julho de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.238, de 29 de julho de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na parte do CB QPPM **CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO**, Mat. 15957021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o EIPMMont / CPE / Sidrolândia - MS"

**PASSE A CONSTAR:**

"do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" 673/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JULHO DE 2020**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ**, Mat. 9978021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a CB QPPM **BRUNA CORDEIRO DE JESUS**, Mat. 29157021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 202/GABSUBCMT-G/2020, de 28 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" 674/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "P" 625/MOV;DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de julho de 2020, que **transferiu**, por interesse próprio, o SD QPPM **EDUARDO BACHEGA MARTINS**, Mat 434059021, do **2º Pel / 2ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Eldorado - MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** –Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

**PORTARIA "P" 675/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **8º BPM / Comando de Policiamento de Area – 1 (CPA-1)**, conforme tabela:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	71085021	Denilso Pinheiro	1ºGPM/3ºPel/1ªCia/ Dist. Casa Verde-MS	8ºBPM/Nova Andradina-MS

C B QPPM	46365021	<b>Julio Cesar Marques da Silva</b>	<b>1ºGPM/3ºPel/1ªCia/ Dist. Casa Verde-MS</b>	<b>8ºBPM/Nova Andradina-MS</b>
S D QPPM	426886022	<b>Melissa Marques Nantes Brumatti</b>	<b>1ºGPM/3ºPel/1ªCia/ Dist. Casa Verde-MS</b>	<b>8ºBPM/Nova Andradina-MS</b>
3º Sgt QPPM	29298021	<b>Eduardo Novaes</b>	<b>2ª Cia / Ivinhema-MS</b>	<b>1ºGPM/2ºPel/2ªCia/ Novo Horizonte do Sul-MS</b>
C B QPPM	120823021	<b>Adelmo Vieira Tolotti</b>	<b>1ºGPM/3ºPel/1ªCia/ Dist. Casa Verde-MS</b>	<b>4ºPel/1ª Cia/Batayporã-MS</b>
3º Sgt QPPM	36711021	<b>Wilson Deivs Soares de Oliveira</b>	<b>1ºGPM/3ºPel/1ªCia/ Dist. Casa Verde-MS</b>	<b>8ºBPM/Nova Andradina-MS</b>
C B QPPM	43245021	<b>Reinaldo Coimbra de Oliveira</b>	<b>1ºGPM/3ºPel/1ªCia/ Dist. Casa Verde-MS</b>	<b>8ºBPM/Nova Andradina-MS</b>

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** -Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

#### **PORTARIA "P" 676/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JULHO DE 2020**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**ANULAR, a transferência**, por necessidade do serviço, na parte do SD QPPM **NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA**, Mat 424766021, da **12ª CIPM /CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **2º Pel / 12ª CIPM / CPA- 2 / Camapuã – MS**, publicada através da Portaria "P" 638/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de julho de 2020, no Diário Oficial n. 10.231, de 21 de julho de 2020. (Solução a CI n. 201/12ª CIPM/PMMS, de 22 jul 20)

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**ADILSON ALVES DE MACEDO** -Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 74395021

#### **PORTARIA "P" 677/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 30 DE JULHO DE 2020**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir** por necessidade do serviço, do 3º Sgt QPPM **CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA**, Mat 89018021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, para o **11º BPM / CPA- 3 / Jardim – MS**, a contar de 29 jul 20.

**Transferir** por necessidade do serviço, do 1º Sgt QPPM **AGENOR MARIANI DA SILVA**, Mat 130898021, da **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Caracol - MS**, a contar de 29 jul 20.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO**- Cel QOPM  
Comandante do CPA-3  
Mat. 87880021

#### **PORTARIA "P" 678/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço

Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 3º SGT PM <b>CLAUDIO ROBERTO LONGATO</b> , Mat 97809021.	
<b>Dias Averbados:</b> 253 (duzentos e cinquenta e três) dias.	<b>Período:</b> 18 Mar 1996 a 30 Nov 1996.
<b>Serviços correspondentes:</b> Soldado.	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria, nº 622260.	<b>Solução ao Processo:</b> Proc. nº 09/376009/2000.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

**PORTARIA "P" 679/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME:</b> 3º SGT PM <b>ANTONIO MARCOS EUFLASINO CAETANO</b> , Mat 112702021.	
<b>Dias Averbados:</b> 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias.	<b>Período:</b> 13 Mar 1995 a 30 Nov 1995.
<b>Serviços correspondentes:</b> Soldado.	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria, nº 495866.	<b>Solução ao Processo:</b> Proc. nº 09/375435/99.

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

**PORTARIA "P" 680/DGP-1/DGP/PMMS, DE 30 DE JULHO DE 2020**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º Sgt QPPM **CLAUDIO ROBERTO LONGATO**, Mat. 97809021, do **8º BPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012517067785, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 05 Jul 02; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda	02/02/1995 a 30/06/1998	1.244 dias

(Solução do Processo nº 31/300885/2002)

CAMPO GRANDE, MS, 30 DE JULHO DE 2020.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 87880021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 125, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.800 (mil e oitocentos) dias de tempo de contribuição prestado pela SD QBMP-1.a VIVIANI MENDONÇA HAINE CEOLIN, matrícula n. 423.859-022, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.02812/19-5.

2. DEIXAR de computar, temporariamente, 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestados pela referida militar, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS até o equivalente em número de dias ao que, no máximo, sejam iguais ao tempo prestado ao serviço público como servidor civil ou militar.

Processo n. 31/500.933/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 137, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 320 (trezentos e vinte) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.b MARCIO DE AZEVEDO LEITE, matrícula n. 71.122-021, ao Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 21/2019, emitida pelo 9º Grupo de Artilharia de Campanha/Exército Brasileiro;

2. AUTORIZAR a averbação de 2.634 (dois mil seiscentos e trinta e quatro) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.b MARCIO DE AZEVEDO LEITE, matrícula n. 71.122-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.00959/19-9.

Processo n. 31/500.976/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 138, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 251 (duzentos e cinquenta e um) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.a MARCO LUIS MARQUES FONTES SANTANNA, matrícula n. 98.967-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021030.1.00065/19-3;

2. De acordo artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição constante na mencionada Certidão, em virtude de haver superposição de tempo de serviço após ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do MS.

Processo n. 31/500.982/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 145, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.096 (mil e noventa e seis) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º SGT QBMP-1.b JOEL BATISTA DE ARAUJO, matrícula n. 88.476-021, ao Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB 64159.007644/2017-64, emitida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea/Exército Brasileiro;

2. AUTORIZAR a averbação de 209 (duzentos e nove) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT QBMP-1.b JOEL BATISTA DE ARAUJO, matrícula n. 88.476-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 23001240.1.02235/20-3.

Processo n. 31/501.008/2020

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 129, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Ozório Vilela, matrícula n. 7.618-021, do QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****REFERÊNCIA ELOGIOSA****Processo 31/200.086/2020****Interessados: Delegado de Polícia AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO e os Investigadores de Polícia Judiciária: ALEX LAGO BASTOS, ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX, THIAGO LUZIO FERNANDES e UEBSTER TRINDADE DE ASSIS.**

Enalteço e elogio os servidores: AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº. 14302023, ALEX LAGOS BASTOS, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº. 332693022, ANTÔNIO VINÍCIUS SILVA FELIX, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº. 421235022, THIAGO LUZIO FERNANDES, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº. 125415024 e UEBSTER TRINDADE DE ASSIS, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº. 110801022 pelo excelente trabalho investigativo e operacional dos diversos roubos qualificados pelo concurso de pessoas e com emprego de arma de fogo e crime de disparo de arma de fogo na cidade de Maracaju/MS, Celso Cespede de Freitas e Domingos Aparecido Borges.

No dia 15 de dezembro de 2017 os autores encontravam-se na cidade de Dourados/MS, quando resistiram a uma abordagem policial efetuando disparos de arma de fogo contra os agentes da lei. Na abordagem o autor Celso Cespede de Freitas foi preso e seu comparsa Domingos Aparecido Borges conseguiu fugir, chegando ao Hotel Carazinho, na cidade de Rio Brillhante/MS. A pronta, rápida e destemida intervenção dos policiais evitou que em sua tentativa de empreender fuga, Domingos Aparecido Borges, fizesse a recepcionista do hotel de refém. Entretanto, o mesmo novamente alvejou disparos contra os policiais em um confronto direto, que culminou em seu falecimento.

Agradeço e conclamo para continuarem dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. " **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 61/2020 – pub. DOE n.º10.238, de 29 de julho de 2020)**

Publique-se, após, anote nos assentos funcionais dos servidores.  
Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 480, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 243/2020/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 153, de 28 de fevereiro de 2020, publicada na página 106, do DOE nº 10.105, de 03 de março de 2020, alterada pela portaria AGEPEN Nº. 323, de 27/05/2020, publicada nas páginas 106/107 do DOE nº. 10.184, de 28/05/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.049/2019, a contar de 29 de julho de 2020, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 481, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 243/2020/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 154, de 28 de fevereiro de 2020, publicada na página 106, do DOE nº 10.105, de 03 de março de 2020, alterada pela portaria AGEPEN Nº. 324, de 27/05/2020, publicada na página 107 do DOE Nº. 10.184, de 28/05/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.050/2019, a contar de 29 de julho de 2020, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 482, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 305, de 25 de maio de 2020, publicada na pág. 60 do DOE nº 10.181, de 26/05/2020, que designou Comissão Processante para atuação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.012/2018, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** a membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.417/2020, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 341, de 01 de junho de 2020, publicada no DOE nº 10.187 de 02/06/2020, pela Procuradora de Entidades Públicas Denise Hirano, matrícula nº 96318022, e designando-a, ainda, como Presidente nestes autos, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 484, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidores Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; e Laila Ramos Hassan, matrícula nº 90150022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Sindicante e sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 004, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, do DOE 9.432, de 20 de junho de 2017, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/600.419/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 485, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras Yvanise de Oliveira Campos, matrícula nº 60204022, Procuradora de Entidades Públicas; Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; e Laila Ramos Hassan, matrícula nº 90150022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem Comissão Processante e sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 005, de 19 de junho de 2017, publicada na página 24, do DOE 9.432, de 20 de junho de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.540/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 486, de 30 de julho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores Arides Guedes Benites, matrícula nº 59853021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Rosiane Cruz Moraes Giordano, matrícula nº 59843021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Sindicante e sob a presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 974, de 17 de outubro de 2019, publicada nas páginas 125/126, do DOE 10.009, de 18 de outubro de 2019, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/629.066/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Retificar a Portaria AGEPREV n. 848, de 6 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.218 de 8 de julho, página n. 74, referente à beneficiária Natalia Consolini Ávalos, para que,

ONDE CONSTOU: "...da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, combinado com o art. art.15, da Lei n. Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, e art. 50, § 2º, inciso II, letra "a", § 3º, inciso I, e § 5º, incisos II e III, da Lei n. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, a contar de 25 de março de 2020, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos, estendendo-se até aos 24 (vinte e quatro) anos, na hipótese de ser estudante (Processo n. 55/501537/2020). ..."

PASSE A CONSTAR: "...da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n. Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, c.c. o art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", § 2º, inciso II, alínea "a", § 3º, inciso I e § 5º, incisos II e III, 50, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com alterações promovida pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 9º, §1º da Lei n. 3765, de 4 de maio de 1960 e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto n. 667, de 2 de julho de 1969 c.c.

art. 15 da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, contar de 25 de março de 2020. O benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos, estendendo-se até aos 24 (vinte e quatro) anos, na hipótese de ser estudante (Processo n. 55/501537/2020). ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Retificar a Portaria "P" AGPREV n. 0852, de 6 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.218 de 8 de julho, página n. 75, referente à beneficiária Edineia Consolini Ávalos, para que,

ONDE CONSTOU: "... CONCEDER, pensão por morte à EDINEIA CONSOLINI ÁVALOS, na condição de Cônjuge beneficiária do servidor falecido, Fernando Ávalos Cabanha, matrícula n. 62221023, que detinha o cargo de Coronel – BM, símbolo 231/CEL/6, código 40030, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, letras "a" e "d", e art. 50, § 2º, inciso I, e § 5º, inciso I, e art. 15, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, § 5º, incisos I e II, da Lei n. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, a contar de 25 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501536/2020). ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte à EDINEIA CONSOLINI ÁVALOS, na condição de Cônjuge beneficiária do servidor falecido, Fernando Ávalos Cabanha, matrícula n. 62221023, que detinha o cargo de Coronel – BM, símbolo 231/CEL/6, código 40030, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, c.c. o art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", § 2º, inciso I, e § 5º, inciso I, da Lei da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com alteração promovida pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 9º, § 1º, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960 e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto n. 667, de 2 de julho de 1969 c.c. art. 15 da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 25 de março de 2020 (Processo n. 55/501536/2020). ..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 161, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Arlene Terezinha Silva França Cavalcante, matrícula n. 78202021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Japorã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 162, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 128 de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.210 de 2 de julho de 2020, página 97, com finalidade de apurar os fatos articulados no processo n. 71/600260/2020, com validade a contar de 1 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 155 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de julho de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
65684021	ABEL BITTENCOURT DOS REIS	01/07/18 a 30/06/19	17/07/20 a 31/07/20
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/18 a 03/12/19	08/07/20 a 22/07/20
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/18 a 16/05/19	13/07/20 a 27/07/20
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/18 a 21/08/19	13/07/20 a 27/07/20
21564021	ALDA MARIA CAMPOS REBELLO	01/06/19 a 31/05/20	13/07/20 a 01/08/20
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/18 a 09/05/19	27/07/20 a 10/08/20
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/18 a 30/09/19	06/07/20 a 20/07/20
8131021	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	30/04/18 a 29/04/19	06/07/20 a 20/07/20
92489021	ALTAIR LUIZ DA SILVA	03/12/18 a 02/12/19	06/07/20 a 04/08/20
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/18 a 16/10/19	01/07/20 a 15/07/20
76022024	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	30/07/18 a 29/07/19	06/07/20 a 20/07/20
94328023	ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES	01/07/18 a 30/06/19	13/07/20 a 27/07/20
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/19 a 08/04/20	06/07/20 a 20/07/20
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/18 a 09/12/19	06/07/20 a 20/07/20
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/18 a 03/12/19	06/07/20 a 20/07/20
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/18 a 03/06/19	13/07/20 a 27/07/20
43643021	APARECIDO DONIZETE ALVES CALDEIRA	01/07/19 a 30/06/20	01/07/20 a 30/07/20
128546021	ARAQUEM IBRAHIM MIDON	22/05/19 a 21/05/20	06/07/20 a 20/07/20
14821021	ARI FIALHO ARDENGHI	02/05/18 a 01/05/19	20/07/20 a 03/08/20
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	26/05/19 a 25/05/20	06/07/20 a 20/07/20
78202021	ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	14/11/18 a 13/11/19	15/07/20 a 29/07/20
64115021	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	15/07/19 a 14/07/20	15/07/20 a 13/08/20
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/19 a 21/01/20	14/07/20 a 28/07/20
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/18 a 21/10/19	06/07/20 a 20/07/20
76806021	CARLOS MAURO GONCALVES DE ALMEIDA	03/11/18 a 02/11/19	06/07/20 a 20/07/20
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/18 a 02/12/19	01/07/20 a 15/07/20
110649021	CELIA VIEIRA DA COSTA	03/08/18 a 02/08/19	06/07/20 a 20/07/20
110435021	CESAR BULHOES MARTINS	20/10/18 a 19/10/19	06/07/20 a 20/07/20
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	15/12/18 a 14/12/19	06/07/20 a 20/07/20
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/19 a 13/04/20	06/07/20 a 20/07/20
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/18 a 30/09/19	15/07/20 a 29/07/20
70950021	CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	02/07/18 a 01/07/19	06/07/20 a 20/07/20
97459021	CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA	03/07/19 a 02/07/20	06/07/20 a 04/08/20
130116021	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	01/09/18 a 31/08/19	06/07/20 a 20/07/20
54467022	CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES	01/07/19 a 30/06/20	20/07/20 a 03/08/20
61914021	CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	03/11/18 a 02/11/19	06/07/20 a 20/07/20
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/18 a 14/07/19	06/07/20 a 20/07/20
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/18 a 01/12/19	13/07/20 a 27/07/20
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/18 a 08/08/19	08/07/20 a 22/07/20
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/18 a 30/06/19	13/07/20 a 27/07/20
68647024	ÉDER DE ARRUDA	01/07/19 a 30/06/20	06/07/20 a 20/07/20
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/19 a 15/01/20	06/07/20 a 20/07/20
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/18 a 09/06/19	20/07/20 a 03/08/20
68519022	ELIENE FERREIRA DIAS	01/10/18 a 30/09/19	13/07/20 a 27/07/20

81518021	ELISMEIA DE LIMA BORGES	22/12/18 a 21/12/19	06/07/20 a 20/07/20
57101021	ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	31/12/18 a 30/12/19	06/07/20 a 20/07/20
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/19 a 14/07/20	17/07/20 a 31/07/20
11396021	ERVAL SAJOVIC PEREIRA	14/06/19 a 13/06/20	07/07/20 a 05/08/20
37776021	EURIVALDO BORGES FERREIRA	14/09/18 a 13/09/19	16/07/20 a 30/07/20
111381023	EVANDRA TONON MOTA MACIEL	16/05/18 a 15/05/19	06/07/20 a 20/07/20
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/18 a 10/06/19	10/07/20 a 24/07/20
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/18 a 10/05/19	01/07/20 a 15/07/20
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/18 a 15/06/19	13/07/20 a 27/07/20
68184022	FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	02/07/18 a 01/07/19	06/07/20 a 20/07/20
29097025	GECIELI DE OLIVEIRA SILVA	19/05/19 a 18/05/20	01/07/20 a 30/07/20
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/18 a 13/09/19	20/07/20 a 03/08/20
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/19 a 01/03/20	01/07/20 a 15/07/20
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/18 a 25/05/19	17/07/20 a 31/07/20
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/18 a 07/08/19	13/07/20 a 27/07/20
58924021	HEITOR CORREA LOPES	20/06/18 a 19/06/19	13/07/20 a 27/07/20
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/19 a 15/04/20	20/07/20 a 03/08/20
75600021	ISAIAS DE OLIVEIRA	04/06/19 a 03/06/20	06/07/20 a 20/07/20
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/19 a 07/04/20	06/07/20 a 20/07/20
43362026	IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	15/06/14 a 14/06/15	01/07/20 a 30/07/20
107424021	IVANA VIANA DE FRANCA	13/07/19 a 12/07/20	20/07/20 a 03/08/20
52600021	IZAIAS JOSE DOS SANTOS	01/04/19 a 31/03/20	01/07/20 a 30/07/20
55895021	JAIME JOSE DE SANTI	01/07/18 a 30/06/19	01/07/20 a 15/07/20
98480021	JENNYFER CARVALHO COLLANTE	19/03/18 a 18/03/19	06/07/20 a 20/07/20
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/18 a 05/06/19	13/07/20 a 27/07/20
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/18 a 22/05/19	13/07/20 a 27/07/20
130368021	JOAQUIM BERNARDINO VALENTE	01/07/19 a 30/06/20	01/07/20 a 30/07/20
115165021	JONIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	25/05/19 a 24/05/20	15/07/20 a 29/07/20
31049021	JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	15/04/19 a 14/04/20	13/07/20 a 27/07/20
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/18 a 30/11/19	20/07/20 a 03/08/20
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/18 a 18/07/19	01/07/20 a 15/07/20
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/18 a 01/06/19	20/07/20 a 03/08/20
106567021	LAURA SIMONE GIORDANO	01/07/19 a 30/06/20	15/07/20 a 29/07/20
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/19 a 10/04/20	01/07/20 a 15/07/20
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/18 a 15/10/19	14/07/20 a 28/07/20
113412021	MARCOS DA SILVA DO E	25/11/18 a 24/11/19	01/07/20 a 15/07/20
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/19 a 02/06/20	17/07/20 a 31/07/20
56711021	MARIA RODRIGUES PESSOA	02/05/19 a 01/05/20	13/07/20 a 27/07/20
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/18 a 23/05/19	06/07/20 a 20/07/20
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/19 a 07/04/20	13/07/20 a 27/07/20
457645021	MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI	04/07/19 a 03/07/20	06/07/20 a 04/08/20
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/19 a 15/07/20	20/07/20 a 03/08/20
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/18 a 16/03/19	01/07/20 a 15/07/20
29344022	NATAL JOSE MARCHIORO	04/12/18 a 03/12/19	06/07/20 a 20/07/20
80366021	NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	01/07/19 a 30/06/20	06/07/20 a 20/07/20
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/18 a 14/12/19	20/07/20 a 03/08/20
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/18 a 14/07/19	15/07/20 a 29/07/20
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/18 a 30/06/19	20/07/20 a 03/08/20
120298021	PATRICIA VICENTE TOGNON	16/04/18 a 15/04/19	13/07/20 a 27/07/20
3833021	PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO	01/10/18 a 30/09/19	15/07/20 a 29/07/20
71720021	PAULO VIEIRA DE ANDRADE	02/05/18 a 01/05/19	10/07/20 a 24/07/20
66079022	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	05/12/18 a 04/12/19	01/07/20 a 15/07/20
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/18 a 23/09/19	21/07/20 a 04/08/20

31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/19 a 17/04/20	20/07/20 a 03/08/20
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/18 a 10/08/19	16/07/20 a 30/07/20
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	01/01/19 a 31/12/19	06/07/20 a 20/07/20
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/18 a 15/05/19	15/07/20 a 29/07/20
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/18 a 14/07/19	06/07/20 a 20/07/20
99570021	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	11/06/19 a 10/06/20	13/07/20 a 27/07/20
95243021	SANDRA MATIAS DE PAULA	20/07/19 a 19/07/20	20/07/20 a 03/08/20
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/18 a 18/09/19	06/07/20 a 20/07/20
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/18 a 30/09/19	13/07/20 a 27/07/20
34823022	SILVIO PEREIRA VARGAS	12/06/19 a 11/06/20	06/07/20 a 04/08/20
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/19 a 18/05/20	13/07/20 a 27/07/20
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/18 a 29/06/19	15/07/20 a 29/07/20
65400022	SUELY AMORIM REIS	23/06/19 a 22/06/20	06/07/20 a 04/08/20
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/18 a 15/07/19	13/07/20 a 27/07/20
123403022	VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	22/06/19 a 21/06/20	20/07/20 a 03/08/20
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/18 a 17/08/19	01/07/20 a 15/07/20
370219021	WALTAIR DIOGO	18/08/18 a 17/08/19	17/07/20 a 31/07/20
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/18 a 31/07/19	01/07/20 a 15/07/20
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/18 a 31/03/19	20/07/20 a 03/08/20

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2020.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 156 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Cleber Fernandes de Moura, matrícula n. 70558022, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível I pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de janeiro de 2013, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200367/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 157 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Cleber Fernandes de Moura, matrícula n. 70558022, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de junho de 2020 (Processo n. 63/200367/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 158 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Marli Maria de Moura, matrícula n. 47484022, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe F Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 27 de agosto de 2012, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200393/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 159 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Marli Maria de Moura, matrícula n. 47484022, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe F Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 26 de agosto de 2017, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200393/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 160 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Progressão Funcional concedida a servidora Marli Maria de Moura, matrícula n. 47484022, efetuada por meio da PORTARIA "P" AGRAER N. 291, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.575, de 12 de dezembro de 2013, página 26.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 166, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.201, de 29 de maio 2012, página n. 38/40, que alocou o servidor Cleber Fernandes de Moura, para fim de enquadramento na Carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, Grupo Gestão Institucional, foi feita a seguinte apostila. Onde consta: "Nível II"  
Passe a constar: "Nível I"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 166, de 28 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.201, de 29 de maio 2012, página n. 38/41, que alocou o servidor Marli Maria de Moura, para fim de enquadramento na Carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, Grupo Gestão Institucional, foi feita a seguinte apostila. Onde consta: "Nível VI"  
Passe a constar: "Nível IV"

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 191, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Itaporã - MS, o servidor FABIO DIAS MARTINS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 114832021, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 192, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, o servidor GERSON BUENO ZAHDI FILHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 87039022, em substituição do titular Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge, matrícula 2344021, que estará de férias regulamentares, no período de 11/08/2020 a 25/08/2020.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 193, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Mel e Cera de Abelha, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, o servidor RODRIGO CANTERO DORSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109399021, em substituição do titular Murilo Geraldo de Queiroz, matrícula 66940021, que encontra-se de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2020 a 13/09/2020.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 194, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Anastácio - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Rodrigo de Oliveira Vargas, matrícula 94275021, que estará de férias regulamentares, no período de 10/08/2020 a 24/08/2020.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 195, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo - MS, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120855021, em substituição da titular Kamylla Lucas Silveira, matrícula 436240021, que estará em férias regulamentares, no período 03/08/2020 a 17/08/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 196, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Juti - MS, o servidor PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 62756021, em substituição da titular Tatiane Mendes de Oliveira, matrícula 423306021, que estará de férias regulamentares, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 197, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/501155/2020).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
71165022	Evandra Jacques Dias	VI	VII	03/07/2020
77358022	Leila Ferreira Bonifacio	IV	V	31/07/2020
109243022	Verediana Barbosa de Oliveira	IV	V	28/07/2020

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
52476021	Antonio Cassavara Sobrinho	VI	VII	10/07/2020
44089021	Claudiney Rodrigues Aquino	VI	VII	02/07/2020
55686022	Denizardes Goncalves de Matos	VI	VII	05/07/2020
73834021	Paulo Sergio de Oliveira	VI	VII	03/07/2020
78894021	Sirley Pinheiro Goncalves Tenorio	VI	VII	03/07/2020

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
35210021	Joaquim Oliveira Martins Junior	VII	VIII	11/07/2020

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
21305021	Ivan Garcia de Freitas	VII	VIII	10/07/2020

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 198, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.026 de 11 de novembro de 2019, página 162/163, na parte que autorizou o gozo de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUZA, matrícula 67478021, referente aos períodos de 15/07/2020 a 13/08/2020 e 18/01/2021 a 16/02/2021.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 199, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.069 de 14 de janeiro de 2020, página 96, na parte que autorizou o gozo de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA, matrícula 65064021, referente aos períodos de 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 021 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

**Designar** os servidores GEANCARLO DE LIMA MERIGHI, matrícula 107816021 HEDER CESAR SANCHES, matrícula 98403021, CRISTIANE FERRARI, matrícula 121164022 pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a fim de monitorar as parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR e as organizações da sociedade civil, para mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos uma única vez. Com validade a contar de 26/06/2020.

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 022, DE 30 DE JULHO 2020.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de Gestores das parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR, com amparo na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016 e, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2016, com validade a contar de 30 de julho de 2020.

Matrícula	Nome
71335023	CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR
436479021	BOLIVAR PORTO

Campo Grande, 30 de julho de 2020.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 321 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo, para desempenharem suas Funções no IMOL/CGP/SEJUSP/MS, compondo a equipe de que trata o Termo de Cooperação Mútua, para realização de atividades de apoio técnico operacional, em conformidade com o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto n. 14.176, de 05 de maio de 2015, Res. SEFAZ n. 2.093/2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas do Termo de Cooperação Mútua SEJUSP/CGP/IMOL/SES/FUNSAU/MS.

**Virginia Oliveira Bezerra**, matrícula n. 67030021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, a contar de 24/06/2020;

**Welison da Silva Barbosa**, matrícula n. 129891021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, a contar de 24/06/2020;

**Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes**, matrícula n. 86465021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, a contar de 24/06/2020;

**Hudson Manoel João**, matrícula n. 83620021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, a contar de 24/06/2020;

**Paulo Fernando Santos Azambuja**, matrícula n. 107595021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, a contar de 03/08/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" FUNTRAB Nº 63/20 de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.236 de 27 de julho de 2020, pagina 112, que designou o servidor **Renato Pires da Silva Filho**, matrícula 479577021, para proceder as orientações do trabalho dos Comitês Técnicos Gestores/CTG.

Onde consta: " PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 63/20 DE 22 DE JULHO DE GOVERNO 2020"  
" Matrícula 479577021"

Passe a constar: " PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 63/20 DE 22 DE JULHO DE 2020"  
" Matrícula 479577022"

Campo Grande, 29 de julho de 2020.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 595, de 30 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, para a realização de processo seletivo para contratação, em caráter temporário, para atendimento Educacional Especializado (AEE), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1.0008, de 12/11/2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.028, de 13/11/2019, à pág.102.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Débora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Elizângela Weber 485531021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro
Rozmiriam Corrêa 87698021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/C/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 70, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Amauri Augusto da Silva, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural - Pesquisador, matrícula n. 1672022, para exercer a Função Gratificada, símbolo CGA-1, neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Decreto n.º 11.094, de 06 de fevereiro de 2003, combinado com o Decreto n.º 11.152, de 24 de março de 2003, com validade a contar de 1º de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 71, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Bitencourt de Oliveira Duarte, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 100661021, para exercer a Função Gratificada, símbolo CGA-1, neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Decreto n.º 11.094, de 06 de fevereiro de 2003, combinado com o Decreto n.º 11.152, de 24 de março de 2003, com validade a contar de 1º de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IMASUL N. 74, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para compor a Câmara Técnica Recursal, como membro nato, em conformidade com o disposto no art. 32-A do Decreto nº 13.988, de 2 de julho de 2014, Decreto nº 13.989, de 2 de julho de 2014 e Decreto nº 15.106, de 22 de novembro de 2018, com validade a contar de 3 de julho de 2020.

Nome / Cargo	Matrícula	Setor Representado/ Função	Vaga antes ocupada
Flavio Luiz Vidal dos Santos Procurador de Entidades Públicas	109091022	Procuradoria Jurídica/ Vice-Presidente	Sydney Aguilera Procurador de Entidades Públicas

CAMPO GRANDE, 30 DE JULHO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### **DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2020 - ATA Nº 1.580.**

##### **01. Processo nº 33/005.037/2020.**

**Nome:** Defensor Público-Geral.

**Assunto:** Submissão para apreciação do Colegiado de decisão do Defensor Público-Geral que avoca atribuição.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, referendou a avocação ao Defensor Público-Geral.

##### **02. Processo nº 33/005.032/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública- Geral.

**Assunto:** Minuta de resolução que "institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - NUSPEN, bem como altera atribuições dos órgãos de atuação de Entrância Especial da comarca de Campo Grande e dá outras providências".

**Relator:** Astolfo Lopes Cançado Netto.

**Decisão:** O relator apresentou voto por escrito. O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, com as sugestões propostas.

**PORTARIA DPGE Nº 15, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que os indicadores epidemiológicos demonstram que a Covid-19 se encontra em estágio acelerado de crescimento no Mato Grosso do Sul, não havendo previsão segura acerca de sua redução;

CONSIDERANDO a real possibilidade de colapso das redes pública e particular na área da saúde, haja vista o iminente esgotamento de suas capacidades de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar dados a respeito da procura da Defensoria Pública Estadual feita por pessoas hipossuficientes interessadas em judicializar pedidos de vaga hospitalar;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que o membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que ajuíze ação pedindo vaga hospitalar envie imediatamente para o e-mail [gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br](mailto:gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br) o seguinte formulário preenchido:

- nome da Comarca: \_\_\_\_\_;
- código do processo: \_\_\_\_\_;
- a vaga hospitalar pedida é para leito: ( ) clínico ou ( ) UTI;
- no pólo passivo figura: ( ) Município, ( ) Estado ou ( ) Plano de Saúde;
- a necessidade da vaga decorre de: ( ) Covid-19; ( ) outra doença ou ( ) acidente/crime.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**ATO/CGDP nº 010/2020, de 30 de julho de 2020.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Artigo único.** Redesignar a data da correição ordinária por videoconferência do Defensor Público Vagner Fabrício Vieira Flausino, que realizar-se-ia na data 31 de julho de 2020 para o dia 06 de agosto de 2020, das 14h às 17h, em razão de licença pleiteada após a publicação do ATO/CGDP nº 009/2020, de 20 de julho de 2020, no D.O.E nº 10.231 de 21 de julho de 2020, páginas 114-115.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2020.

**MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 079/2018

Pregão Presencial nº 046/2018

Contrato Administrativo nº 219/2018

**Contratante:** Município de Anaurilândia/MS

**Contratado:** Fátima Vídeo Eletrônica Ltda ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 219/2018, até 31 de dezembro de 2020. §1º Fica reduzido o valor da parcela mensal em R\$ 7.000,00 (sete mil reais). §2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual e da redução do valor da parcela mensal ajustada entre as partes, fica o valor do Contrato Administrativo nº 219/2018 aditado em mais R\$ 51.999,98 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 01 (uma) parcela proporcional final de R\$ 1.999,98 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Data:** 20/07/2020

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono & Paulo Hiroyuki Miyashita

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 83/2020, a contar de 25/06/2020, encerrando-se o prazo em 25 de julho de 2020.

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME. – P/ contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 83/2020, a contar de 25/07/2020, encerrando-se o prazo em 24 de agosto de 2020.

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME. – P/ contratada.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

**OBJETO:** Fica acrescido, em 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento), o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 075/2019 - ou valor de R\$ 164.104,33 (cento e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e trinta e três centavos), passando o valor inicial contratado de R\$ 2.152.526,08 (Dois milhões cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), para R\$ 2.316.630,40 (dois milhões trezentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

**PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS

**CONTRATADO:** NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto revisar no percentual de: 75,36% (setenta e cinco vírgula trinta e seis por cento) do item esquadrias de alumínio e vidros temperados; 39,72% (trinta e nove vírgula setenta e dois por cento) do item forro em dry-wall; e 30,43% (trinta vírgula quarenta e três por cento) do item elevador hidráulico, aditando-se em R\$ 233.832,31 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) o saldo contratual remanescente do Contrato Administrativo nº. 075/2019. **ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### REGISTRO DE PREÇO 046/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de medicamentos para atender as ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP CNPJ 24.484.451/0001-00, no valor de R\$ 273.241,60 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), Pró-Remédios Distribuidoras de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli CNPJ 05.159.591/0001-68, no valor de R\$ 165.830,80 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.520.829/0001-40, no valor de R\$ 199.706,10 (cento e noventa e nove mil, setecentos e seis reais e dez centavos), Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor de R\$ 190.095,50 (cento e noventa mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos), Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 146.068,50 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos), Cirurgica MS Ltda - EPP 10.656.587/0001-45, no valor de R\$ 281.115,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e quinze reais). Valor total da licitação é de R\$ 1.256.057,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Restando itens desertos e fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 30 de julho de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial

Portaria 091/2020

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo nº 9485/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES PARA LEITOS NO ATENDIMENTO AOS CASOS DO COVID-19, restou fracassado para os itens 1 e 3

CORUMBÁ /MS 29 de julho de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Processo nº 7246/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para serviço de hospedagem com pernoite: instalações, com roupa de cama, banho, sanitários com chuveiro, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, incluindo transporte de pacientes da casa de apoio até o local do procedimento (hospital, clínica, laboratório e outros) e retorno a casa de apoio, tendo por vencedora a empresa: ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.861/0001-30, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$350.280,00 e item 2 de R\$587.400,00. Corumbá-MS, 30 de julho de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 014/2020 - Processo nº 9438/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de material de consumo (testes rápidos), para atendimento de

enfrentamento ao novo corona vírus (covid-19) para atender aos pacientes na rede municipal de Corumbá-MS, tendo por vencedora a empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.552/0001-15, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$78.000,00.

Corumbá-MS, 30 de julho de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

#### **Convocação de 4º colocado - Pregão Presencial nº 004/2020**

Processo – 14688/2019, Pregão Presencial nº04/2020. Objeto – Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo(pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação do item **11** (PNEU 295/22.5 LISO RODOVIÁRIO) e item **19** (PNEU 14.9 x 28 TM95 8 LONAS), acolhido pela Secretaria Municipal de Educação, o pregoeiro convoca: Empresa DEMARE PNEUS LTDA, QUARTA colocada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.474.202/0001-63 para o item **11**; Empresa J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.069.066/0001-05, QUARTA colocada para o item **19**; no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse e nas mesmas condições conforme Art. 64, par. 2º da Lei 8666/93.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

#### **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 021 DE 10/07/2020 - SEGOV/FMIS**

Processo: 8.337/2020 – Termo de Fomento nº 004/2020

Partes: Município de Corumbá-MS, através da Secretária Municipal de Governo e a organização civil LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS - (DIOCESE DE CORUMBÁ).

Retifico para o fim de acrescentar como membro da comissão de monitoramento e avaliação o servidor MAURO MIRANDA CANDIA, engenheiro, matrícula nº 141 CREA 2193/D-MS.

Ass. Cassio Augusto da Costa Marques – Secretario Municipal de Governo.

#### **ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS**

Fica a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua São Sepé, nº 90 – Bairro Coronel Antonio – CEP 79.022-350, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar o **serviço de implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no parque linear ferroviário dos ipês no município de corumbá/ms – lote 02**, conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 015/2019, processo nº 39283/2018.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente ordem de serviço.

Corumbá-MS, 29 de julho de 2020.

Ricardo Campos Ametlla - Secretario Município de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 013/2020 - Processo nº 10281/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo por vencedoras as empresas: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$15.100,00, do item 4 de R\$ 6.672,00, item 5 de R\$20.800,00, item 7 de R\$2.500,00, item 8 de R\$9.579,00, item 9 de R\$410,00 e item 10 de R\$6.689,70; COMERCIAL DINIZ EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.323.297/0001-30, menor preço por item, no valor total do item 12 de R\$718,00.

Item fracassado: 3

Item deserto: 1, 6, 11, 13 e 14.

Corumbá-MS, 30 de julho de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

## **Prefeitura Municipal de Costa Rica**

### **Despacho Ordenador De Despesas**

**Processo nº 1212/2020**

**Concorrência nº 03/2020**

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, face o teor da impugnação juntada aos autos, acolho na íntegra a solicitação do Departamento Técnico de Engenharia através da CI 408/2020, e por se tratar de objeto de grande complexidade, determino a **suspensão do procedimento por prazo indeterminado**.

Ao Departamento de Engenharia para constatação das alegações firmadas pela impugnante. Após, retornem os autos conclusos para deliberações. Publique-se.

Costa Rica, 30 de julho de 2020.

*(assinado digitalmente)*

Waldeli dos Santos Rosa

Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

Portaria nº 14.684/2018

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Processo: nº 219/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta, com vestiário na Escola Municipal Geraldino Neves Correa, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 20200009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município.** Ato: Fica **suspenso**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. nº 759/2020) e se dá pela necessidade de correções nos anexos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: No Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou, ainda, pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de julho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**

*Diretor do Departamento de Licitação*

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de um Veículos de passeio, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de agosto de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 30 de julho de 2020.

André de Assis Voginski

PREGOEIRO OFICIAL

Decreto 1.538/2018.

## Prefeitura Municipal de Ladário

### REAVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**Órgão Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Data da Sessão:** 12 de Agosto de 2020.

**Horário:** 08h30min

**Local:** Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com

**Ladário - MS, 30 de julho de 2020.**

**Marcio José Androlage Chaves – Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, que versa sobre: Execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Ilha Bella I no Município de Maracaju-MS, realizado em 30/07/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 3.486.575,67 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

**Maracaju - MS, 30 de Julho de 2.020**

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

**Supervisor de Licitação e Contrato**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 163/2020 – Pregão Presencial nº. 078/2020.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 29 de julho de 2020.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020 – Republica-se

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS VEICULAR MODELO MERCOSUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2020.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia **14/08/2020, às 8h** (horário local)

\*EDITAL: estará disponível para download no site [transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

Naviraí – MS, 30 de julho de 2020.

## Prefeitura Municipal de Paranhos

### RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 04/2020 "MODALIDADE TOMADA DE PREÇO"

**O MUNICIPIO DE PARANHOS**, através do Presidente do Grupo Executivo de Licitações, designado pela portaria 78/2020, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade Tomada de Preço tipo menor preço global n.º 04/2020, realizada no dia 28 de Julho de 2020 as 08:00 horas, que versa sobre a contratação de empresa para a execução da obra de Pavimentação asfáltica com acessibilidade e bueiros na Avenida Patrício Fernandes, localizada no Município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do projeto Básico, Anexo I, conforme Memorial Descritivo, planilha Orçamentaria, cronograma físico-financeiro, Composição, Memória de Cálculo, Projeto constantes nos anexos deste Processo, conforme convenio nº 889490/2019/CAIXA/MDR, e conforme disposto no Edital supra sagrou-se vencedora a empresa, **JFL CONSTRUTORA EIRELI**, de-

vidamente inscrita no CNPJ 32.475.769/0001-52, situada na Rua Jacinto Basílio de Oliveira nº 716, bairro Vila Cassiano Marcelo, no município de Amambai - MS, por um valor de total de R\$ 725.698,00 (setecentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 28 de Julho de 2020.

**PAULO RICARDO KLAUS**  
**PRESIDENTE DO G.E.L**  
**PORTARIA 78/2020**

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/202020

#### TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PARTES-Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal da Aldeia Campina no Município de Porto Murtinho/MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

FUNDAMENTO LEGAL: **O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 274.507,69 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Proj./Ativ. 1.002 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares**

**(81) 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0001 (0001) Obras e Instalações**

PRAZO: **12 (doze) meses**

Porto Murtinho/MS 28 de julho de 2020.

**ASSINAM:**

**DERLEI JOÃO DELEVATTI** -Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS- pela Contratante.

**RUI CESAR NEVES DE AVILA** - pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

### EDITAL

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO CNPJ Nº 03.501.541/0001-91**, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a **Licença de Instalação e Operação - LIO** para a Atividade de Sistema de Drenagem Urbana com lançamento, Código 2.69.1, nas seguintes Vias Públicas: Rua João Jacinto Garcia, Rua Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, Rua Modesto Ricartes de Oliveira e Acesso ao Dissipador de Energia, na área urbana no Bairro Boa Vista, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

**O Município de Rio Brilhante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que o Edital de Chamamento Público nº 003/2020, Inexigibilidade nº 004/2020, Processo Administrativo nº 049/2020, que tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e outras receitas municipais, através de guias de cobranças e/ou (Documentos de Arrecadação Municipal - DAM), modelo FEBRABAN, por intermédios de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, atendendo a Secretaria Municipal de Administração/Planejamento, Controle e Finanças, consoante as condições e especificações estabelecidas no presente edital, Termo de Referência e seus anexos, teve abertura no dia 29 de julho de 2020, para fins de abertura do envelope com os documentos de habilitação e proposta, e após a análise dos documentos, foi **INABILITADA** a seguinte empresa: **BANCO BRADESCO S/A - CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12**. Fica concedido o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recurso contra inabilitação a partir da data de publicação do resultado da licitação.

Rio Brilhante – MS, 30 de julho de 2020. **FABIANA MERLO DE OLIVEIRA - PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 042/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45**, dos itens 08, 11, 22, 23, 24, 50, 55, 60, 69 e 70, com o valor de R\$ 15.985,18 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), **CENTRO DIGITAL INFORMATICA EIRELI – CNPJ/MF Nº 20.829.041/0001-00**, dos itens 16, 17, 33, 38, 44, 63, 72, 73, 75, 79 e 81, com o valor de R\$ 22.319,30 (vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos), **FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS – CNPJ/MF Nº 33.446.861/0001-57**, dos itens 01, 03, 18, 19, 20 e 61, com o valor de R\$ 163.780,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI – CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03**, dos itens 10, 14, 29, 31, 32, 52 e 56, com o valor de R\$ 1.561,10 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos), **MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 31.028.653/0001-02**, dos itens 04, 05, 06, 09, 12, 13, 21, 26, 30, 34, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 54, 59, 62, 64, 65, 68, 71, 74 e 80, com o valor de R\$ 16.274,43 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08**, dos itens 02, 15, 25, 27, 28, 35, 36, 39, 43, 47, 53, 58, 77 e 78, com o valor de R\$ 12.173,18 (doze mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. **Itens 07 e 76 tornaram-se desertos e os itens 57, 66 e 67 tornaram-se fracassados.** Rio Brilhante – MS, 30 de julho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial nº 075/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de entulhos, varrição e capina em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 13 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de refil de tinta fotográfica e cartuchos para impressoras, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de até 31 de dezembro de 2020.**

**Solicitantes:** Secretarias Municipais de Sete Quedas/MS.

**Valor da Contratação: R\$ 17.102,90 (dezesete mil, cento e dois reais e noventa centavos).**

Sete Quedas - MS, 30 de julho de 2020

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 052/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal 087/2020, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de um veículo do tipo Caminhão Basculante para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio MAPA Nº 891121/2019 e conforme quantidade e especificações constantes no plano de trabalho Aprovado e com o Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de agosto de 2020, às 09h00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do e mail **gelpmsq@hotmail.com** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 30 de julho de 2020**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

### **RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar **Aquisição de refeição pronta, servida em marmitas descartáveis, para pacientes e seus acompanhantes, que realizam hemodiálise na cidade de Ponta Porã, sendo que atualmente são 06(seis) pacientes e 03 (três) acompanhantes, totalizando 09 refeições por viagem, que durante o mês fazem em média 13 viagens, o período para contratação é até 31 de dezembro de 2020.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

**Valor da Contratação: R\$ 8.788,50 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Sete Quedas - MS, 30 de julho de 2020

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Sidrolândia**

### **EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo Nº 136/2020**

Tomada de Preços Nº 07/2020. Processo Administrativo Nº 3570/2020. Processo Licitatório Nº 136/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: GMG Construtora Ltda. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS. Contratação de empresa especializada para fornecimento execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, com tratamento superficial duplo, emulsão asfáltica RR-2C com capa selante, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. Regime de Execução: Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Preço: Valor Global de R\$ 368.320,91 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos): Item 01: Contratação de empresa para execução de imprimação com asfalto diluído cm-30 - conforme tabela SINAP - 96401. Pavimentação asfáltica no Bairro Dona Diva - diversas ruas conforme memorial - Sidrolândia, MS. Quantidade: 13.287,19 m². Valor Total: R\$ 107.360,50; Item 02: Contratação de empresa para construção de pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica RR-2C, com capa selante, conforme tabela SINAP - 97807. Pavimentação asfáltica no Bairro Dona Diva - diversas ruas conforme memorial - Sidrolândia, MS. Quantidade: 13.287,19 m². Valor Total: R\$ 260.960,41. Prazo: 120 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesa: Recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: 1 - Prefeitura Municipal de Sidrolândia; Funcional: 15 451 1201 1016; Fonte do Recurso: 0.1.00; Obras e Instalações: 4.4.90.51.00; Ficha: 644. Assinantes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS; Contratada: GMG Construtora Ltda. Data de Assinatura: 27/07/2020.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**ANTÔNIO SIDONI JUNIOR** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Supressão Vegetal-AASV, de OSCAR SERROU CAMY JUNIOR para ANTÔNIO SIDONI JUNIOR, localizada na Fazenda Araras, município de Pedro Gomes-MS, válida até 12/04/2023.

## EDITAL

**CR MIX SERVIÇOS E CONCRETAGEM EIRELI** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **USINA DE CONCRETO**, localizada na Rua Antiga Estrada do Urucum, S/N - Previsul – Corumbá-MS

## EDITAL

**Colombo & Costa LTDA - ME**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 09 sob o processo nº 83841/2020, para a Atividade código 6.35.2 Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia, localizada na Avenida Maria José Colombo, nº 285, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 24/07/2028.

## REQUERIMENTO

**Aristides Bellodi Neto e Outra** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental modalidade Comunicado de Atividade (CA) para Licença de Instalação Operação (LIO) da atividade de **Barragem de terra com área de reservatório até 1 (um) ha (cód. 3.22.1)**. Localizada na **Faz. Dois Irmãos, s/n, zona rural**, município de Amambai/MS.

## REQUERIMENTO

**Laudicéa Milanez Bellodi e Outras** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental modalidade Comunicado de Atividade (CA) para Licença de Instalação Operação (LIO) da atividade de **Barragem de terra com área de reservatório até 1 (um) ha (cód. 3.22.1)**. Localizada na **Faz. Cascavel, s/n, zona rural**, município de Amambai/MS.

## EDITAL

**JORGE PAULO DA SILVA**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, o licenciamento de Aqüicultura em Tanque Escavado, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 33.105,00m<sup>2</sup>, através de **Comunicado de Atividade – CA**, localizada no Lote Nº 08 da Quadra Nº 41, Município de Fátima do Sul(MS).

Edital de Comunicação de Fundação da **A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS**, foi fundada em **28/07/2020 às 18:00 horas primeira chamada e terá seu endereço** à Rua Treze de Maio, N 2.500, Sala 1401, Edifício Centro Empresarial Campo Grande, Bairro JARDIM VILA CIDADE, CEP 79.002-356, Campo Grande – MS que foi deferido pela Prefeitura Municipal protocolo CGR2020045133. Constituição da Associação, Definição da Diretoria, Definição do Endereço. Comissão pró – fundação **ANTONIO CARLOS FERREIRA MARTINEZ** CPF nº 976.830.601-78, identidade RG nº 001327398 SEJUSP/MS, **ANA PAULA MARTINEZ** CPF nº 025.203.321-31, identidade RG nº 1552274 SEJUSP/MS, **JOÃO MÁRCIO DA SILVA** CPF nº 894.402.261-53, identidade RG nº 703.423 SEJUSP/MS, **MÔNICA NAIARA FERREIRA POMPILIO** CPF nº 063.274.121-06, identidade RG nº 2353139 SEJUSP/MS.

## FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho de representantes, para assembleia geral a ser instalada às 09h00min, do dia 14 de agosto de 2020, em sua sede social à Rua Almirante Barroso n.º 52, Campo Grande-MS, para deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- 1) Análise discussão e votação de proposta de alteração estatutária;
- 2) Assuntos gerais.

Não sendo obtido quórum a assembleia será instada em 2ª convocação, uma hora após, com qualquer numero de presentes.

Campo Grande (MS), 30 de julho de 2020.

Edison Ferreira de Araújo

Presidente.